

Processo MSJS/RN nº 193/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 002/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global**.

O presente procedimento licitatório tem como base legal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006, sendo regido pelas demais exigências deste edital.

O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados, na sede do Município de São João do Sabugi, situada na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN.

2. DO OBJETO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de galpão industrial têxtil do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Contrato de Repasse MDR 906793/2020 - Operação 1073581-52, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I).

2.2 – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o Exercício Financeiro de 2022, a saber: 11.15.452.0010.1026-44.90.51.

2.3 – As obras objeto da presente tomada de preços serão custeadas com recursos oriundos do Contrato de Repasse MDR 906793/2020 - Operação 1073581-52.

3. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

3.1 – A sessão pública desta Tomada de Preços será realizada na sede administrativa do Município de São João do Sabugi/RN, localizada na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, no dia 30 de setembro de 2022, às 09h30min, ocasião na qual serão recebidos os envelopes contendo habilitação (Envelope 01) e proposta de preço (Envelope 02).

3.1.1 – Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
(Nome da Licitante)
CNPJ nº

ENVELOPE “02” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
(Nome da Licitante)
CNPJ nº

3.2 – Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado no Item 3.1 deste edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3.3 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, quando possível, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, ou ainda para data posterior de acordo com a possibilidade da Comissão Permanente de Licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação:

4.1.1 – Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que cadastrados no Cadastro de Fornecedores do Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, nos moldes do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1.1 – Sob pena de não cumprimento do item 4.1.1 a licitante interessada deverá apresentar no Envelope 01 (Habilitação) cópia autenticada de Certificado de Registro Cadastral (CRC) atualizado, junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN.

4.1.2 – Será admitida na licitação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte devidamente enquadradas na Lei Complementar nº 123/06.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 – Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e que estejam com o direito de

licitar e contratar com a Administração Pública federal, estadual ou municipal suspenso ou, ainda, que por estas tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.2 – Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o Município de São João do Sabugi/RN (art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93);

4.2.3 – Empresas que tenham pendências tributárias, não tributárias, contratuais ou de qualquer outra natureza perante o Município de São João do Sabugi/RN.

4.2.4 – Que estejam concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3 – A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

5.1.1 – **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.2 – **Representante designado pela empresa licitante**, devendo apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

5.1.2.1 – O instrumento procuratório deverá ser apresentado com firma reconhecida (§ 2º do art. 654 do Código Civil).

5.2 – Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

5.3 – Os documentos relativos à representação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação antes da abertura dos envelopes “01” e “02”.

5.4 – A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em nome da empresa durante a realização do certame.

5.5 – A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura dos envelopes de Habilitação credencia o representante a participar das demais sessões, se houver. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

5.6 – O licitante, preferencialmente, deverá providenciar a autenticação de seus documentos em cartório competente. Todavia, de acordo com o art. 32 da Lei nº 8.666/93, a Comissão realizará as autenticações, devendo os licitantes interessados dirigirem-se à Comissão até o dia anterior ao da abertura da sessão pública, portando os respectivos documentos originais. A Comissão não estará obrigada a autenticar cópias no dia da sessão pública, a fim de se evitarem prejuízos aos procedimentos do certame, não podendo o licitante alegar prejuízos advindos da não observância destas orientações.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 – A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01 independentemente de já terem sido apresentadas na fase de cadastramento ou na fase do item 5 do presente Edital.

6.1.1 – Habilitação jurídica:

6.1.1.1 – No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

6.1.1.2 – Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.3 – Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

6.1.1.5 – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.6 – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.7 – Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

6.1.2 – Regularidades fiscal e trabalhista:

6.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

6.1.2.2 – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão unificada nos termos da Portaria MF nº 358/2014 emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

6.1.2.3 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.4 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.5 – Prova de regularidade com a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.1.2.6 – Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.1.2.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital incluindo a regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.2.8.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.2.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

6.1.3 – Qualificação econômico-financeira:

6.1.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.3.2 – As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento.

6.1.3.3 – A boa situação financeira a que se refere o item 6.1.3.1 deste subitem estará comprovada na hipótese de o licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro) calculado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.1.3.4 – Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.1.3.5 – A licitante também deve apresentar garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e no parágrafo primeiro do art. 56 da Lei 8.666/93 no equivalente a 1% do valor estimado do objeto da contratação que é de R\$ 358.029,27 (trezentos e cinquenta e oito mil, vinte e nove reais e vinte e sete centavos).

6.1.3.5.1 – Sendo escolhida a opção de garantia através do seguro garantia, deverá ser apresentado a apólice do respectivo título.

6.1.3.5.2 – Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado em nome do Município de São João do Sabugi, através de **Conta Corrente nº 7793-3, Agência 0128-7, Banco do Brasil.**

6.1.4 – Qualificação Técnica:

6.1.4.1 – Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no Envelope nº 01:

6.1.4.1.1 – Certidão de Registro e Quitação (CRQ), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados;

6.1.4.1.1.1 - No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA e/ou CAU do Estado do Rio Grande do Norte, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

6.1.4.1.2 - Capacidade Técnico Operacional:

6.1.4.1.2.1 - Comprovação de aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação e indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

6.1.5 – Das Declarações Complementares:

6.1.5.1 – As empresas licitantes deverão apresentar as seguintes Declarações Complementares sob pena de inabilitação:

6.1.5.1.1 – Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.1.5.1.2 – Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação;

6.1.5.1.3 – Declaração de que concorda com todas as normas e exigências do presente edital.

6.1.5.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte que manifestarem a vontade de usufruir do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar as seguintes declarações complementares sob pena de não comprovação:

6.1.5.2.1 – Declaração de enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.1.5.3 – A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

6.1.5.4 – A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a comunicação de tal ato aos órgãos competentes para as providências cabíveis. A Comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

6.1.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidor da Administração, desde que solicitado em até 24 horas antes da licitação.

6.1.7 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento apresentado em cópia, sempre que houver dúvida ou julgar necessário.

6.1.8 – Todos os documentos deverão ser datados de no máximo 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes de Habilitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou quando o documento tenha prazo de validade indeterminado.

6.1.9 – Serão considerados inabilitados os licitantes que não atenderem ao disposto no item 6 do presente edital, deixando de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las em desacordo com o edital.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sem emendas nem rasuras, em papel timbrado do Licitante, com nome, nº do CREA ou CAU e assinatura ou rubrica do responsável técnico pela sua elaboração, em todas as folhas, nos termos da legislação em vigor, contendo:

- 7.1.1 – A razão social e CNPJ da empresa licitante e ainda telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- 7.1.2 – Preço Total para execução do objeto da licitação em algarismo e por extenso;
- 7.1.3 – Planilha de Quantitativos e Preços e Cronograma físico-financeiro para execução das obras, com as características especificadas no Projeto Básico deste Edital;
- 7.1.4 – Demonstrativo de composição do BDI;
- 7.1.5 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;
- 7.1.6 – Planilha de composição dos preços unitários, de todos os itens que compõem as planilhas orçamentárias.
- 7.1.4 – Prazo de execução, respeitado o prazo máximo estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) deste edital, contado a partir da data da "ORDEM DE SERVIÇO", em absoluta concordância com o disposto neste edital, na proposta apresentada pela licitante e no contrato;
- 7.1.5 – Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do banco da mesma.
- 7.2 – Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:
- 7.2.1 – Declaração expressa assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração das propostas;
- 7.2.2 – Declaração de que no valor apresentado na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- 7.2.3 – Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no edital e no Projeto Básico;
- 7.2.4 – Declaração expressa de que a proposta terá um prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.3 – É vedado às licitantes inserir quaisquer informações complementares na Proposta Comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.4 – No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.5 – O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser idêntico em relação às etapas de trabalho, conteúdo e percentuais das parcelas definidos no edital.
- 7.6 – Após a fase de habilitação das empresas, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 8.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.2 – Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.3 – As declarações complementares constantes do item 6.1.5 deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

8.4 – Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.5 – A seguir, serão identificados os licitantes presentes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.5.1 – O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.6 – Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7 – Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.8 – Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9 – Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1 – Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10 – As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.11 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.12 – Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.13 – Será considerado inabilitado o licitante que:

8.13.1 – Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.13.2 – Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01 e/ou apresentar os documentos solicitados no item 6.1.5 em desacordo com o item 8.3 deste edital.

8.14 – A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial do Município (Diário Oficial da FEMURN), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O critério de julgamento será o menor preço global.

9.2 – Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

9.3 – A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

9.5 – As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

9.6 – A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.6.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.6.2 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por

cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

9.7 – Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de consumo empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

9.8 – Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9.9 – Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

9.10 – Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

9.11 – Será desclassificada a proposta que:

9.11.1 – Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.11.2 – Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.11.3 – Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;

9.11.4 – Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.11.5 – Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.11.5.1 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis as propostas apresentadas na forma estabelecida no artigo 48, inciso II e §§ da Lei nº 8.666/93.

9.11.5.2 – Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, sob pena de desclassificação.

9.12 – Também será desclassificada a proposta cujo preço orçado supere os preços de referência discriminados no Projeto Básico.

9.13 – Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.14 – Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.15 – A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

10.2 – Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

10.3 – O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

10.4 – Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação instalada na sede administrativa no Município de São João do Sabugi/RN localizada na Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

10.5 – O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a apreciação da Prefeita do Município, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.6 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA

11.1 – O Contrato terá vigência de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (Anexo I) do edital, a contar da data de recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – Fica o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no percentual estipulado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 – O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a disponibilidade para a assinatura, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital; bem como, no mesmo prazo, prestar garantia no percentual de 5% sob o valor da proposta vencedora,

optando por uma das modalidades de garantia previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93.

11.4 – Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estipulado no subitem anterior, o Município de São João do Sabugi/RN poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta da licitante que deixou de assinar o contrato, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.5 – A assinatura do contrato pelo representante legal da Contratada, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

11.6 – Até a assinatura do instrumento contratual a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

11.7 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas ou revogar o presente certame por razões de interesse público.

11.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.9 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – Ficará responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços o Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos ou outro servidor formalmente designado para substituí-lo, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

13. DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a esta TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, o qual será pago através de transferência eletrônica ou cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.1.1 – O pagamento da 1ª medição fica condicionado a apresentação pela empresa contratada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como ART referente a execução das obras.

13.2 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência em banco diferente do Banco do Brasil S/A, a empresa deverá arcar com as despesas bancárias decorrente da transferência (DOC ou TED), e fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

13.3 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.4 – O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou pela execução parcial do objeto do Contrato, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

14.2 – Advertência, notificada por meio de ofício, aviso de recebimento, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração.

14.3 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor da proposta vencedora, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

14.4 – A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução parcial do Contrato.

14.6 – Multa de 10% sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE pela não execução total do Contrato.

14.7 – Multa de 5% sobre o valor da proposta vencedora, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

14.8 – Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

14.9 – A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

14.10 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.11 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este município, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.12 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.13 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATANTE vencedora o contraditório e a ampla defesa.

14.14 – Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.2 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.3 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

15.4 – A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – É facultada à Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados na forma deste Edital.

16.2 – Fica assegurado ao Município de São João do Sabugi/RN o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 – As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de São João do Sabugi/RN não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 – Após a fase de habilitação das empresas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

16.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN.

16.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta Tomada de Preços.

16.8 – Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, situada à Rua Honório Maciel, 87 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000.

16.9 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal.

16.10 – As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

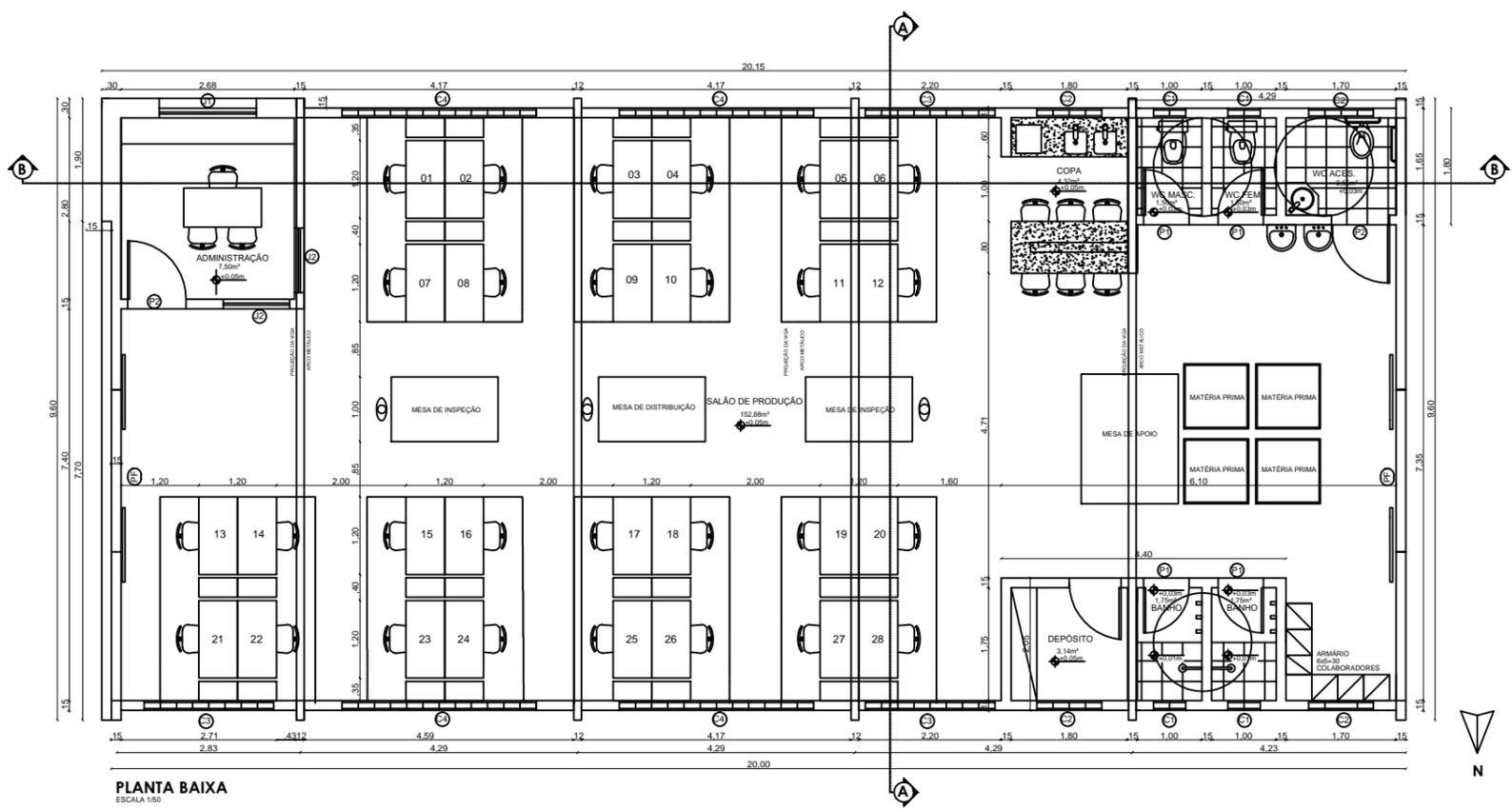
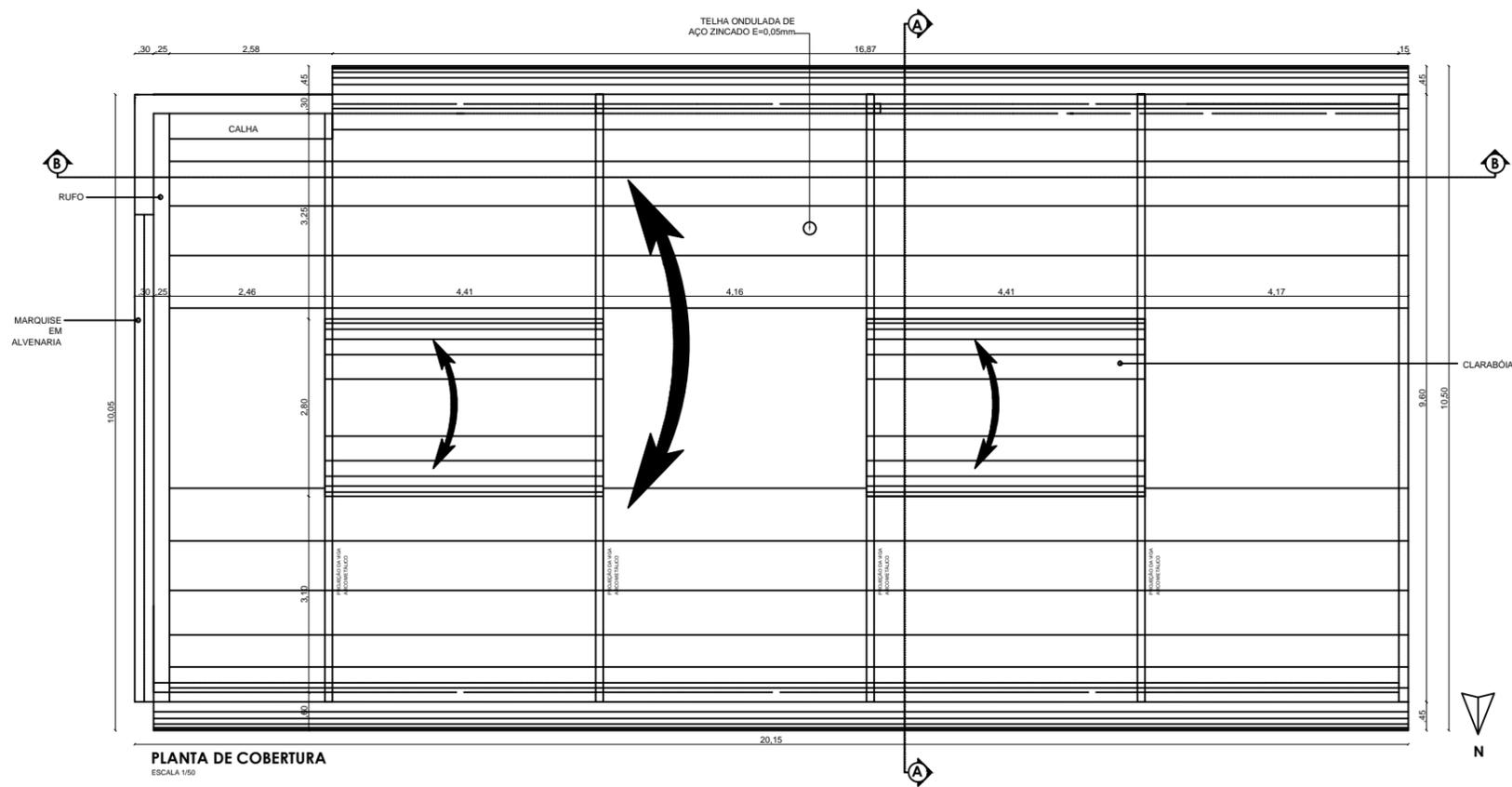
16.11 – Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

São João do Sabugi/RN, 12 de setembro de 2022.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

**Processo MSJS/RN nº 193/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

Objetivo: contratação de empresa para execução de obra de construção de galpão industrial têxtil do Município de São João do Sabugi/RN, conforme Contrato de Repasse MDR 906793/2020 - Operação 1073581-52, conforme especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I).



QUADRO DE ESQUADRIAS						
COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	MATERIAL	QTD
PORTAS						
P1	Porta de giro	0.70	2.10	-	Madeira	04
P2	Porta de giro	0.80	2.10	-	Madeira	01
P3	Porta de giro	0.90	2.10	-	Madeira	02
PORTÃO DE FERRO						
PF1	Portão de correr 2 folhas	2.50	2.50	-	Metal	02
ELEMENTO VAZADO(COBOGÓ)						
C1	Cobogó 50x50(veneziana)	0,50	0,50	2,00	Concreto Armado	04
C2	Cobogó 50x50(veneziana)	1,00	0,50	2,00	Concreto Armado	03
C3	Cobogó 50x50(veneziana)	2,00	0,50	2,00	Concreto Armado	03
C4	Cobogó 50x50(veneziana)	3,00	0,50	2,00	Concreto Armado	04
Total cobogós (m²)						11m²



PERSPECTIVA DA FACHADA
ESCALA 1/50

BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409

Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.04.26 08:27:06 -03'00'

Projeto: Município de São João do Sabugi - RN

Resp. Técnico:

PROJETO:
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

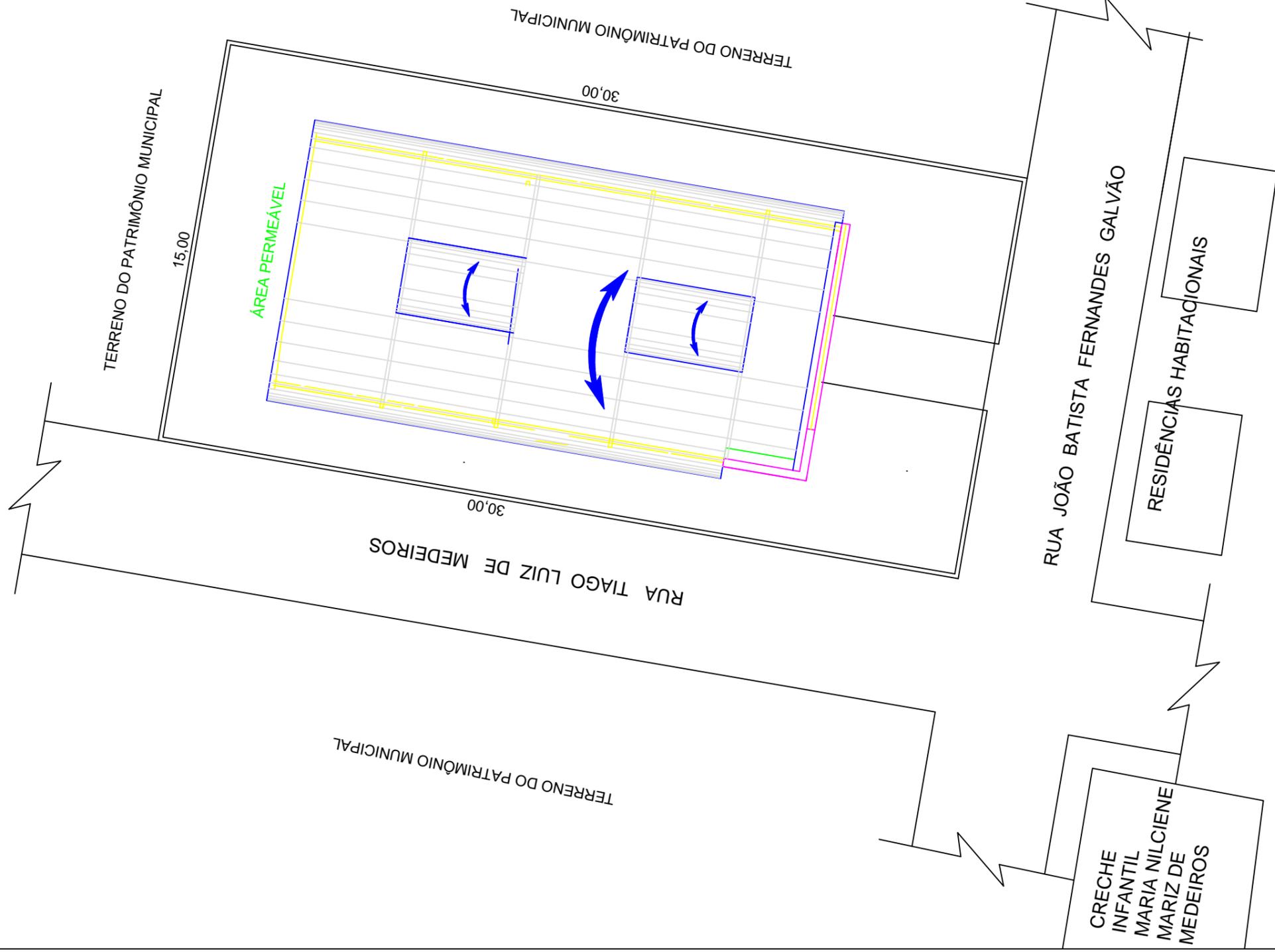
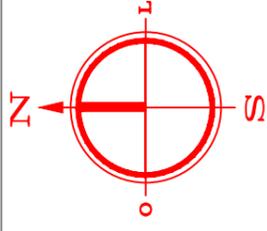
Local: São João do Sabugi - RN

Fase: ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA E COBERTURA

Escala: Indicadas Data: JUN. /2021 Área Terreno: 450,00 m2

Direitos Autorais Reservados Área Construída: 186,90 m2

Prancha: 01/02

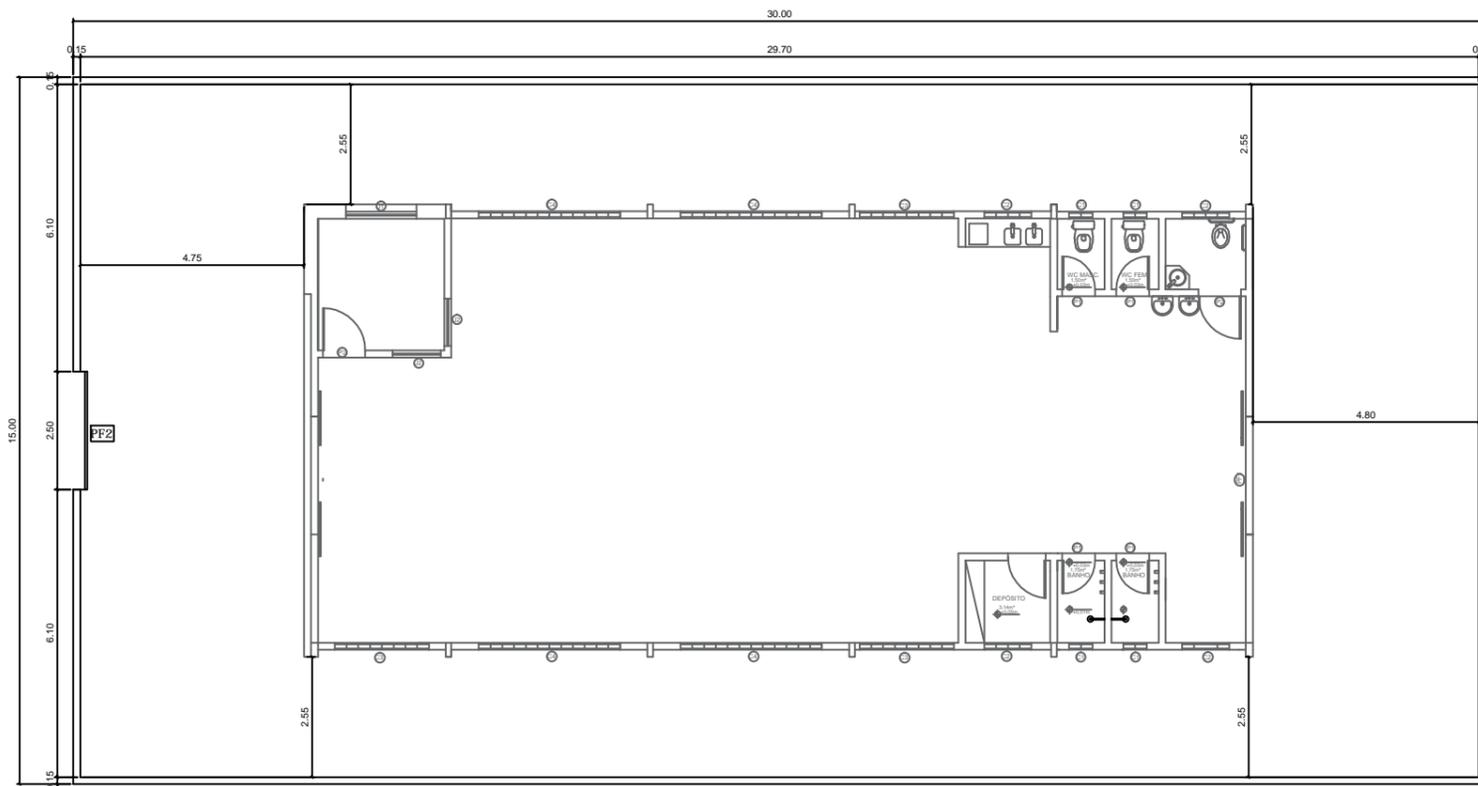


ENG. RESPONSÁVEL - BENTO JOSUÉ DE M. FERNANDES
CREA - 1600289827

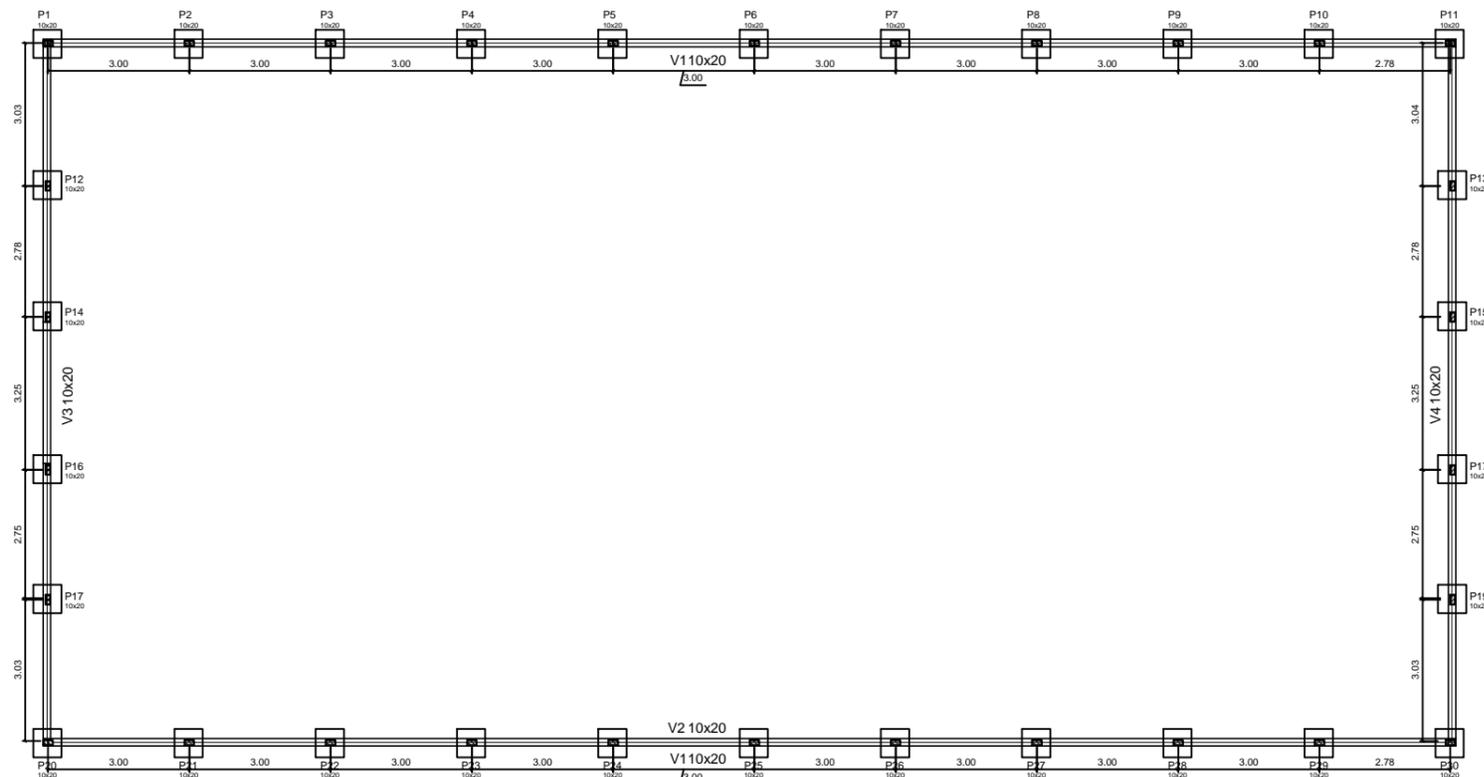
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA OFICINA DE COSTURA LOCALIZADA NA RUA JOÃO BATISTA FERNANDES GALVÃO - BAIRRO BELO HORIZONTE - RUA JOÃO BATISTA FERNANDES GALVÃO

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI		
MUNICÍPIO	SÃO JOÃO DO SABUGI - RN.		
ÁREA DO TERRENO	450,00 m².	ESCALA -	1: 250
ÁREA CONSTRUIDA	200,00 m².	DIGITAÇÃO -	ROGÉRIO MORAIS
ÁREA PERMEÁVEL	250,00 m².	DATA -	JUNHO / 2021

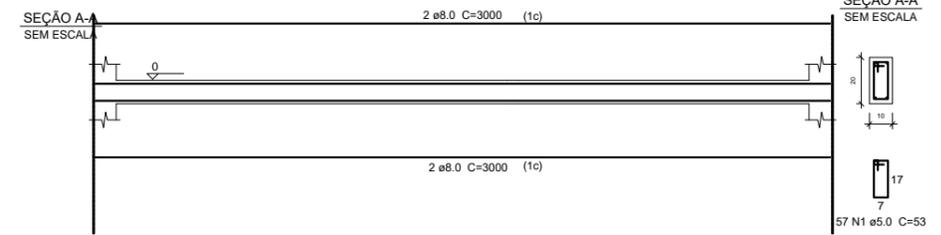


Locação Muro
ESCALA 1:150

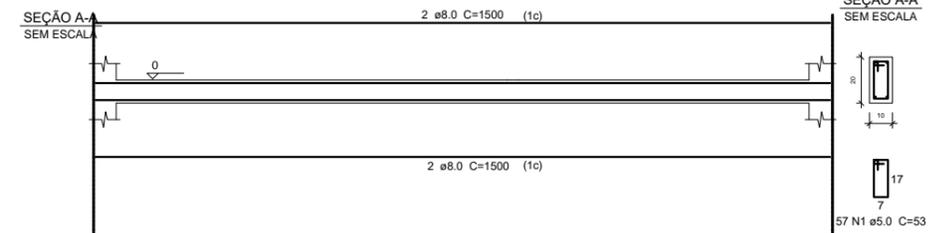


Estrutural Muro
ESCALA 1:150

V1=V2



V3=V4



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10
P11=P12=P13=P14=P15=P16=P17=P18
P19=P20=P21=P22=P23=P24=P25=P26
P27=P28=P29=P30

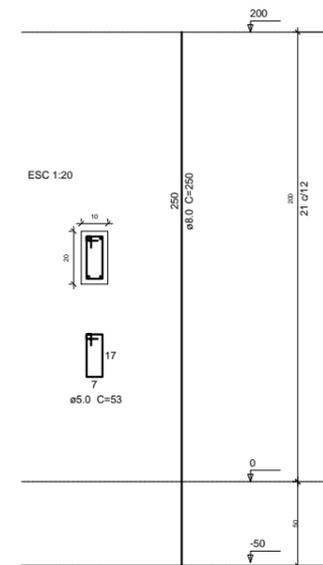
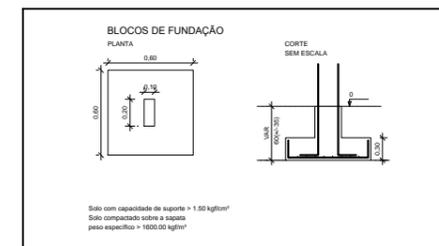
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL(m)	PESO (KG)
CA 50	8.0	660	260,70
CA 60	5.0	346,50	53,41

VOLUME DE CONCRETO = 3,30m³
Concreto com resistência de 25 Mpa

QUADRO DE ESQUADRIAS
PORTÃO DE FERRO

TEM	MODELO	ALTURA	LARGURA	MATERIAL	QUANTIDADE
PF2	Portão de correr 2 folhas	2,00	2,50	FERRO	1



Prop.: Município de São João do Sabugi - RN
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS
MEDEIROS FERNANDES.03340081409
FERNANDES.03340081409
Dados: 2022.07.27 18:57:50 -03'00'

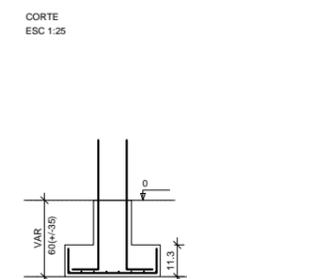
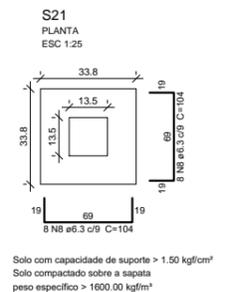
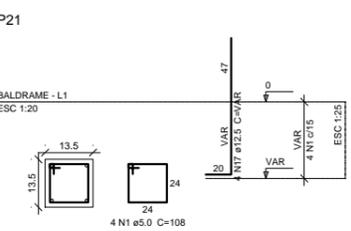
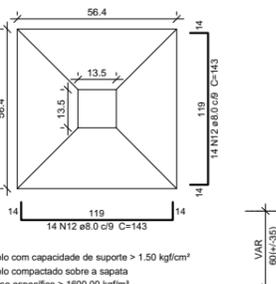
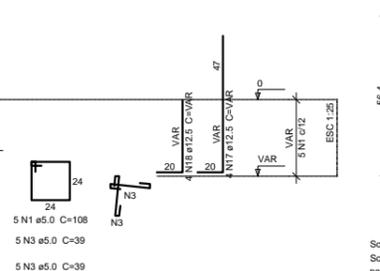
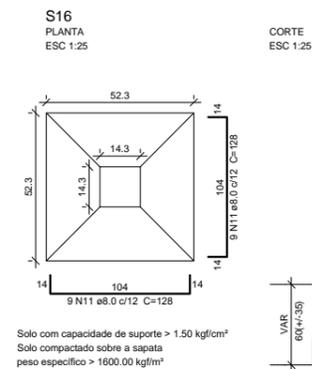
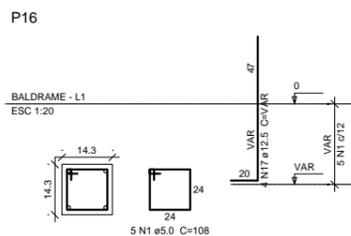
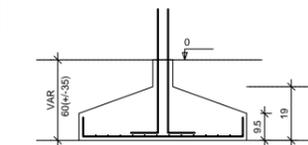
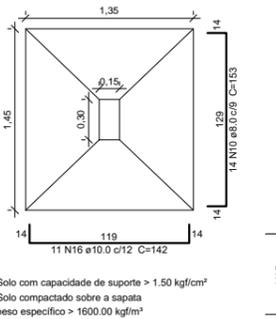
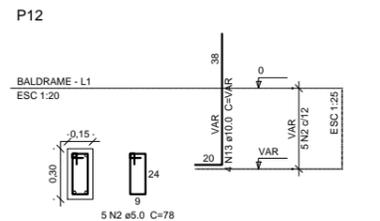
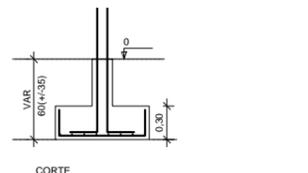
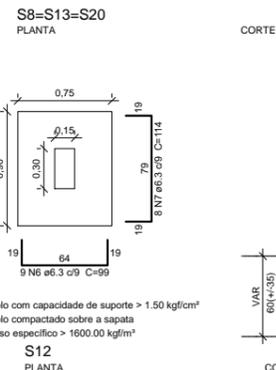
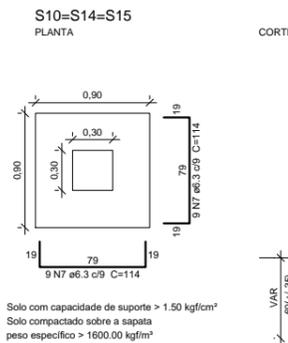
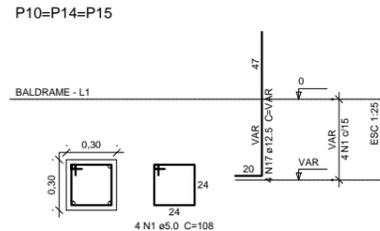
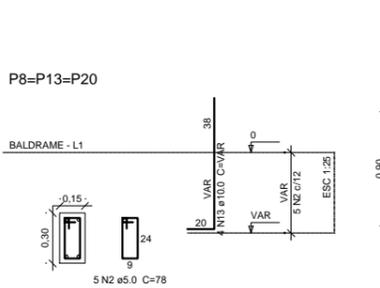
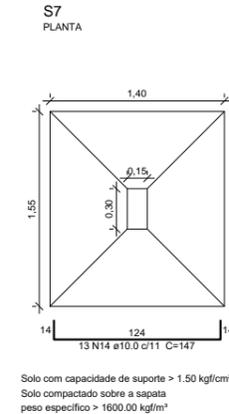
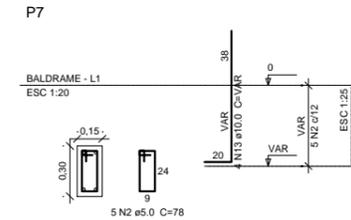
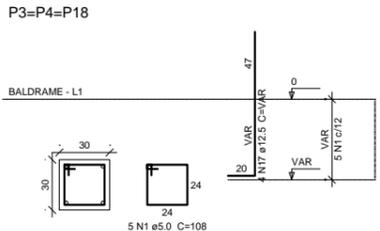
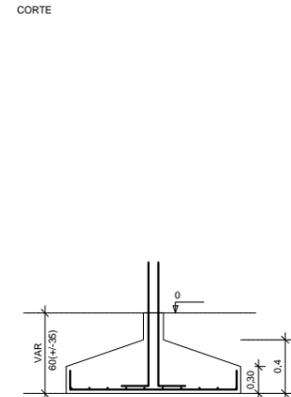
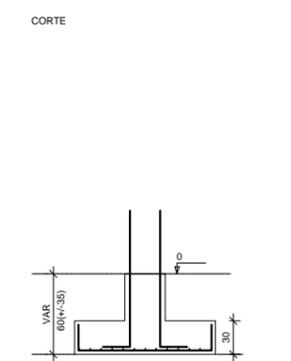
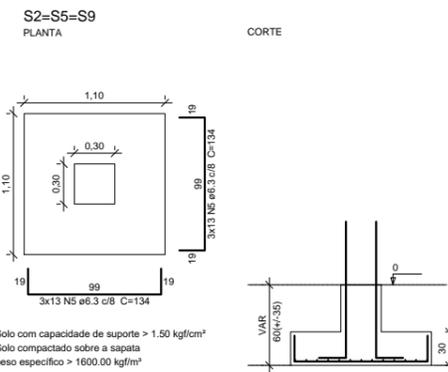
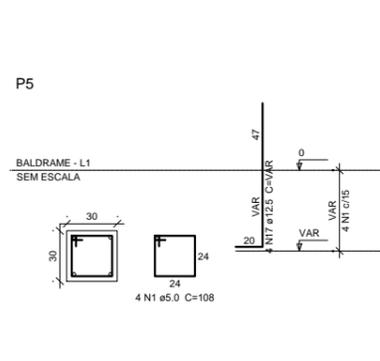
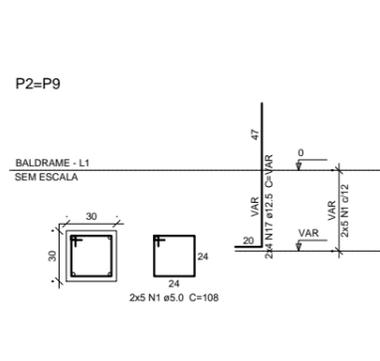
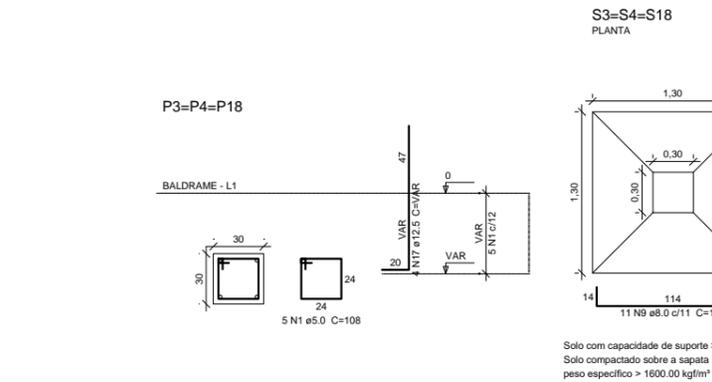
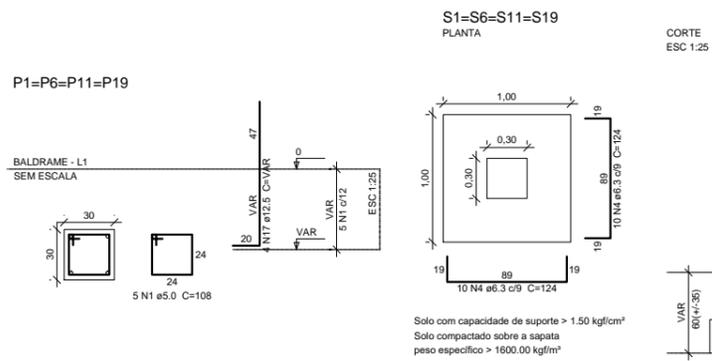
Resp. Técnico:

PROJETO:
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

Local: São João do Sabugi - RN
Fase: MURO
Escala: Indicadas Data: JUN. /2021 Área Terreno: 450,00 m2
Área Construída: 186,90 m2

Prancha:

01/01



Relação do aço

S2	S7	4xS11
S12	3xS14	S16
S17	3xS18	3xS20
S21		

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	75	108	8100
	2	5.0	25	78	1950
	3	5.0	10	39	390
CA50	4	6.3	80	124	9920
	5	6.3	78	134	10452
	6	6.3	27	99	2673
	7	6.3	78	114	8892
	8	6.3	16	104	1664
	9	8.0	66	138	9108
	10	8.0	14	153	2142
	11	8.0	18	128	2304
	12	8.0	28	143	4004
	13	10.0	20	VAR	VAR
	14	10.0	13	147	1911
	15	10.0	10	162	1620
	16	10.0	11	142	1562
	17	12.5	64	VAR	VAR
	18	12.5	4	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6.3	336.1	81,36
	8.0	175.6	68,58
	10.0	74.2	45,27
CA60	12.5	82.4	78,48
	5.0	104.4	15,93
PESO TOTAL			
CA50		273,69	
CA60		15,93	

Vol. de concreto total (C-25) = 8.22 m³
Área de forma total = 33.7 m²

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.04.26 08:45:56 -03'00'

Prop.: Município de São João do Sabugi - RN

Resp. Técnico:

PROJETO:
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

Local: São João do Sabugi - RN

Fase: ESTRUTURA - DETALHES DOS BLOCOS

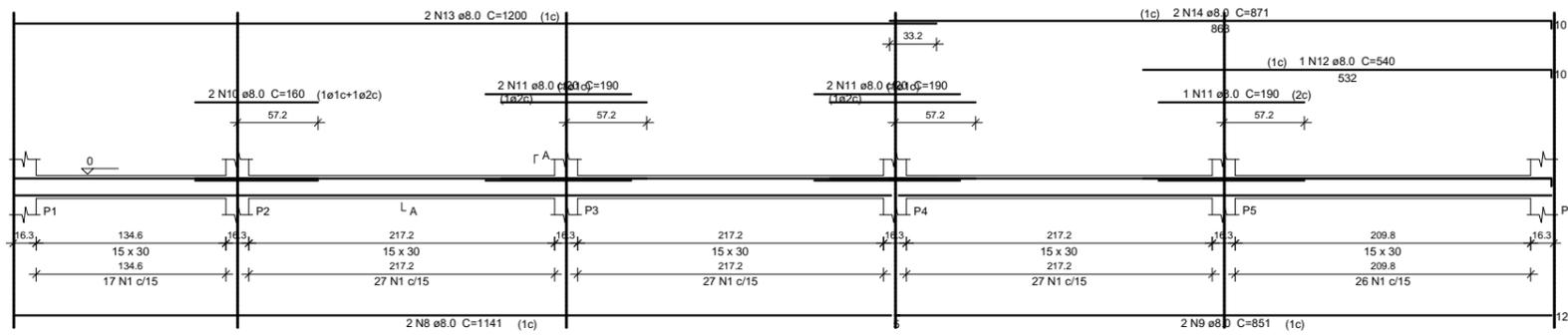
Escala: Indicadas Data: JUN. /2021 Área Terreno: 450,00 m²

Área Construída: 186,90 m²

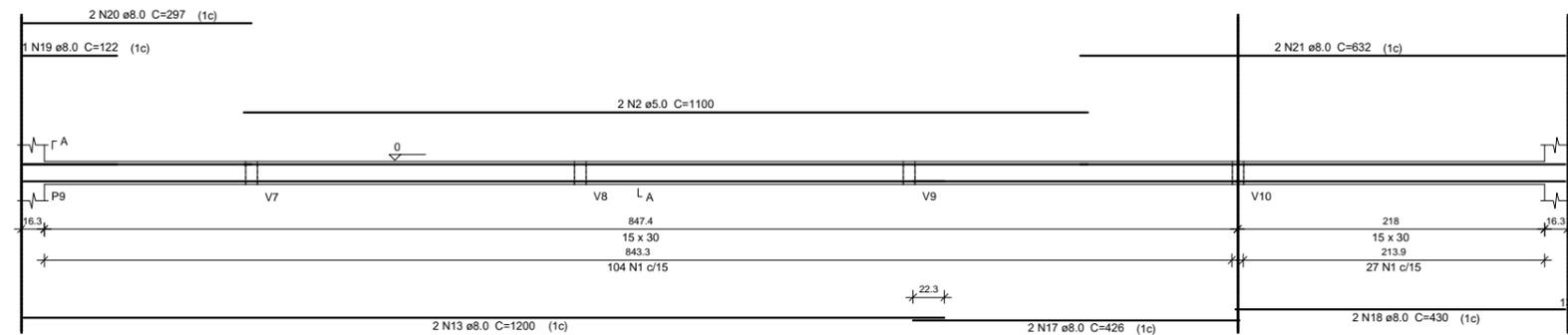
Prancha:

02/05

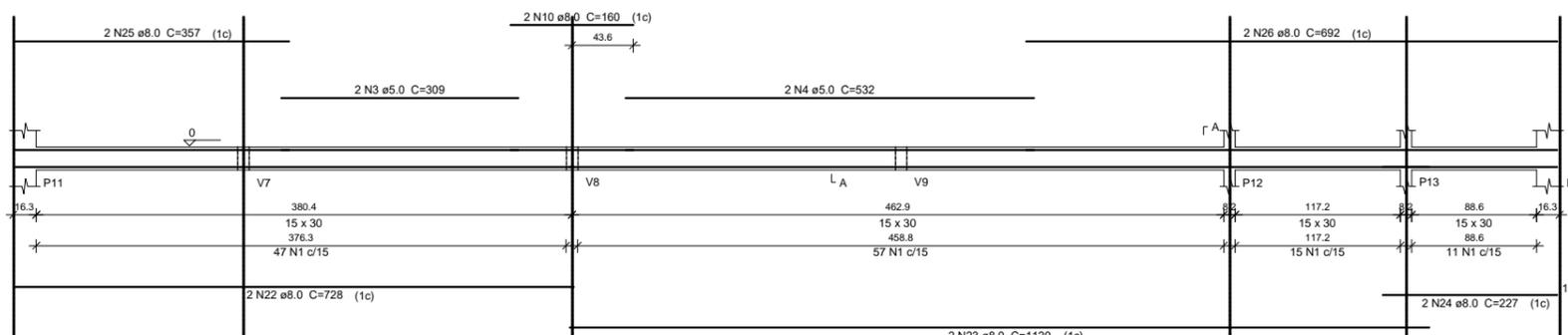
V1
ESC 1:50



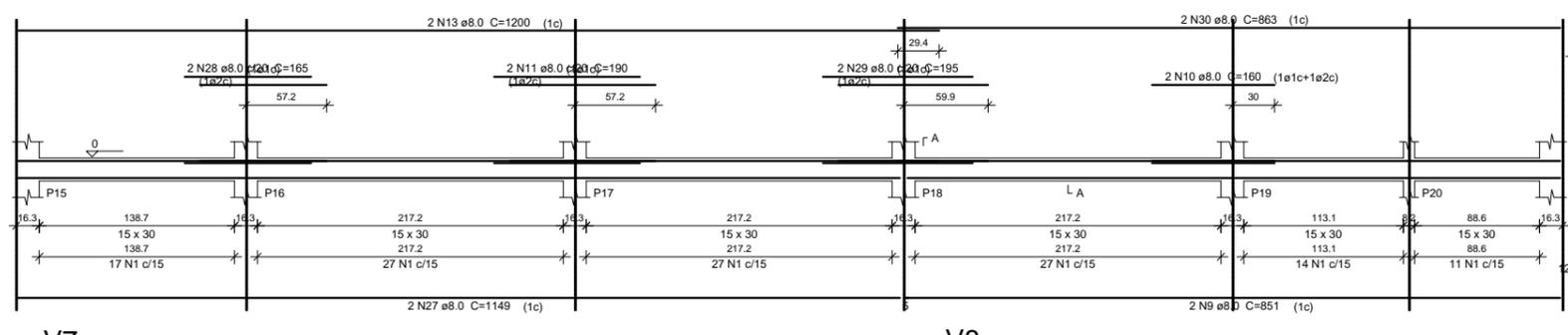
V3
ESC 1:50



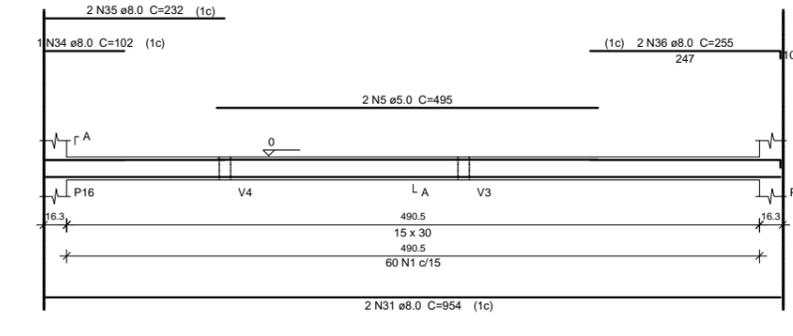
V4
ESC 1:50



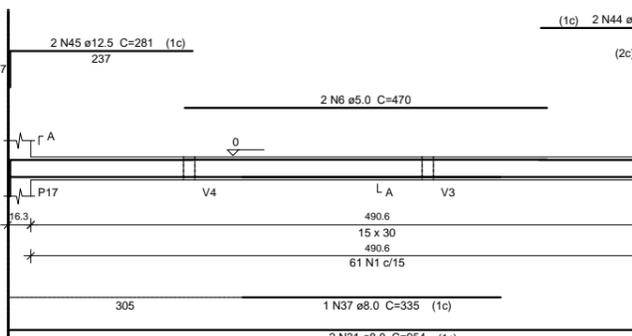
V5
ESC 1:50



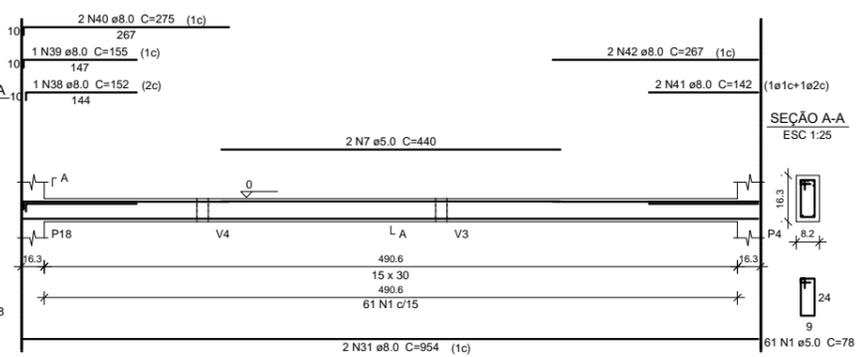
V7
ESC 1:50



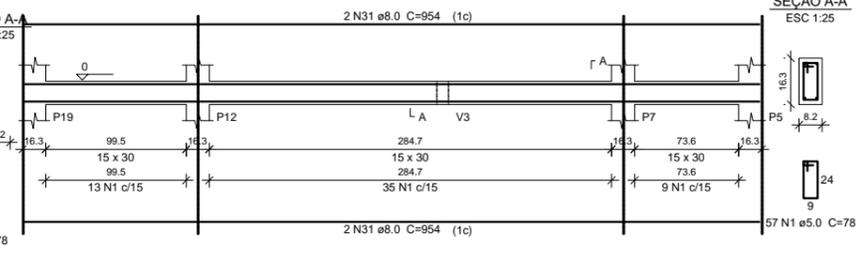
V8
ESC 1:50



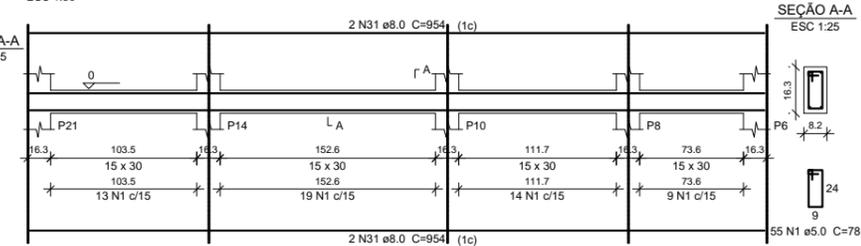
V9
ESC 1:50



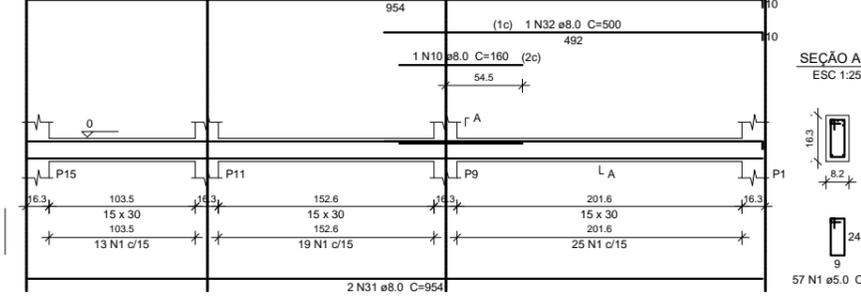
V10
ESC 1:50



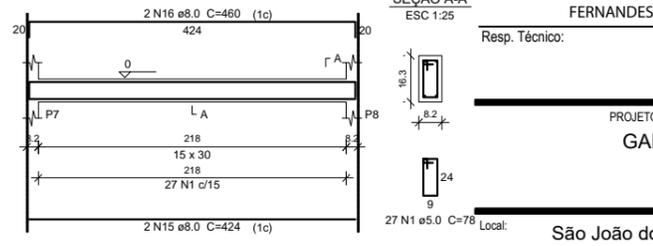
V11
ESC 1:50



V6
ESC 1:50



V2
ESC 1:50



Relação do aço

ÁÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	886	78	69108
	2	5.0	2	1100	2200
	3	5.0	2	309	618
	4	5.0	2	532	1064
	5	5.0	2	495	990
	6	5.0	2	470	940
	7	5.0	2	440	880
CA50	8	8.0	2	1141	2282
	9	8.0	4	851	3404
	10	8.0	7	160	1120
	11	8.0	7	190	1330
	12	8.0	1	540	540
	13	8.0	6	1200	7200
	14	8.0	2	871	1742
	15	8.0	2	424	848
	16	8.0	2	460	920
	17	8.0	2	426	852
	18	8.0	2	430	860
	19	8.0	1	122	122
	20	8.0	2	297	594
	21	8.0	2	632	1264
	22	8.0	2	728	1456
	23	8.0	2	1120	2240
	24	8.0	2	227	454
	25	8.0	2	357	714
	26	8.0	2	692	1384
	27	8.0	2	1149	2298
	28	8.0	2	165	330
	29	8.0	2	195	390
	30	8.0	2	863	1726
	31	8.0	16	954	15264
	32	8.0	1	500	500
	33	8.0	2	962	1924
	34	8.0	1	102	102
	35	8.0	2	232	464
	36	8.0	2	255	510
	37	8.0	1	335	335
	38	8.0	1	152	152
	39	8.0	1	155	155
	40	8.0	2	275	550
	41	8.0	2	142	284
	42	8.0	2	267	534
	43	10.0	1	132	132
	44	10.0	2	277	554
	45	12.5	2	281	562

Resumo do aço

ÁÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	548,5	214,20
	10.0	6,9	4,23
	12.5	5,7	5,4
CA60	5.0	758	115,65
PESO TOTAL			
CA50		223,83	
CA60		115,65	

Vol. de concreto total (C-25) = 6.53 m³
Área de forma total = 106.82 m²

Prop.: Município de São João do Sabugi - RN
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.07.27 18:55:14 -03'00'

Resp. Técnico:

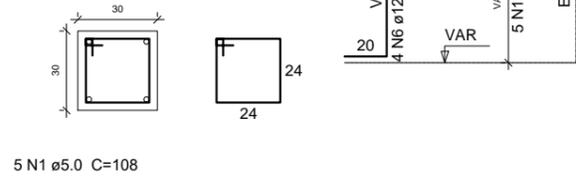
PROJETO:
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

Local: São João do Sabugi - RN

Fase: ESTRUTURA - DETALHE DAS VIGAS
Escala: Indicadas Data: JUN. /2021 Área Terreno: 450,00 m²
Área Construída: 186,90 m²

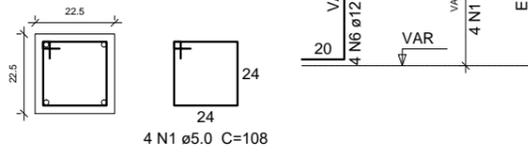
P1=P2=P3=P4=P6=P9=P11=P16=P18=P19

BALDRAME - L1
ESC 1:20



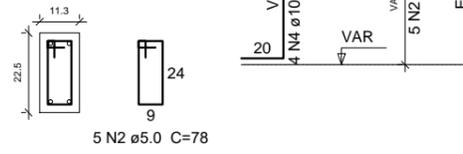
P5=P10=P14=P15=P21

BALDRAME - L1
ESC 1:20



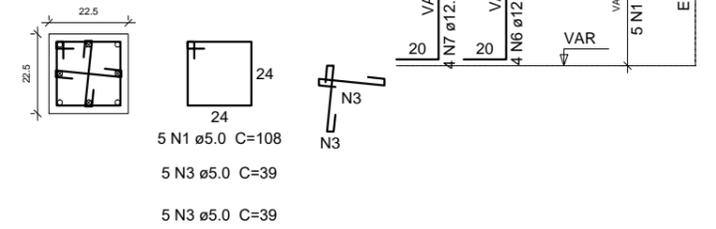
P7=P8=P12=P13=P20

BALDRAME - L1
ESC 1:20



P17

BALDRAME - L1
ESC 1:20

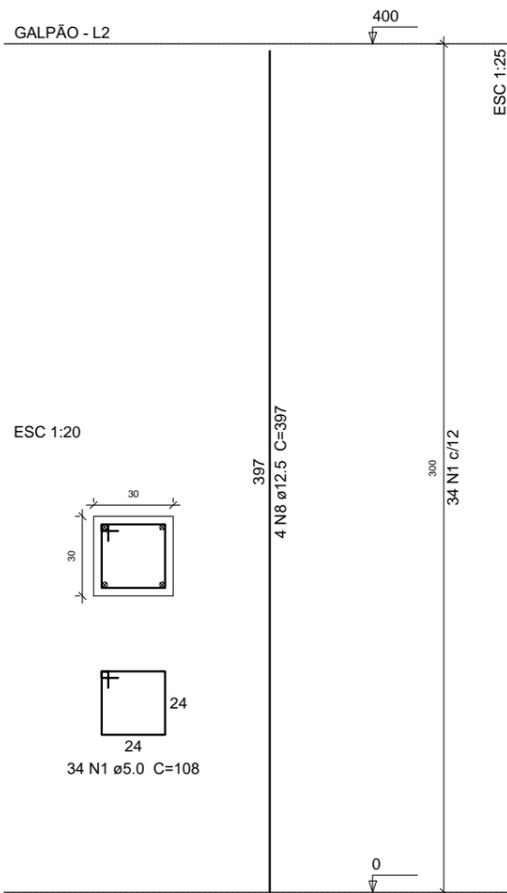


Relação do aço

BALDRAME:	10xP1	5xP5
	5xP7	P17
GALPÃO:	14xP1	5xP7
	2xP10	

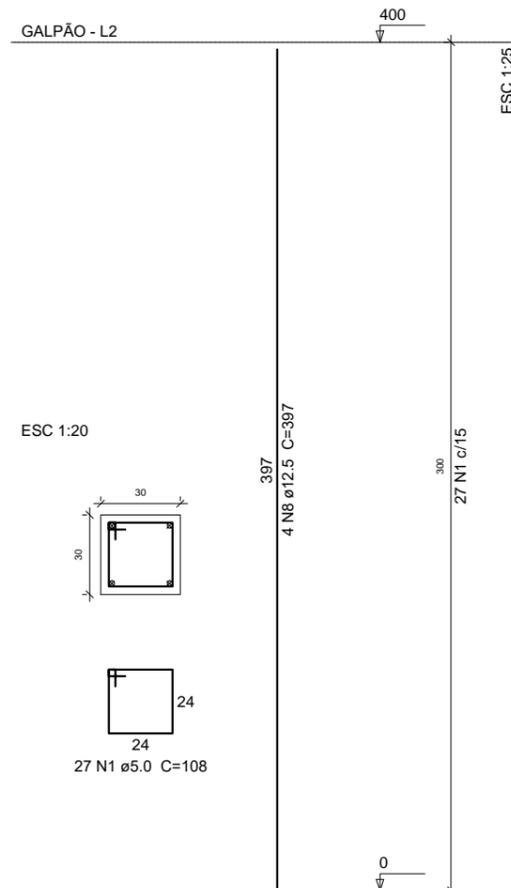
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P9=P11=P15=P16=P17
=P18=P19=P21

GALPÃO - L2



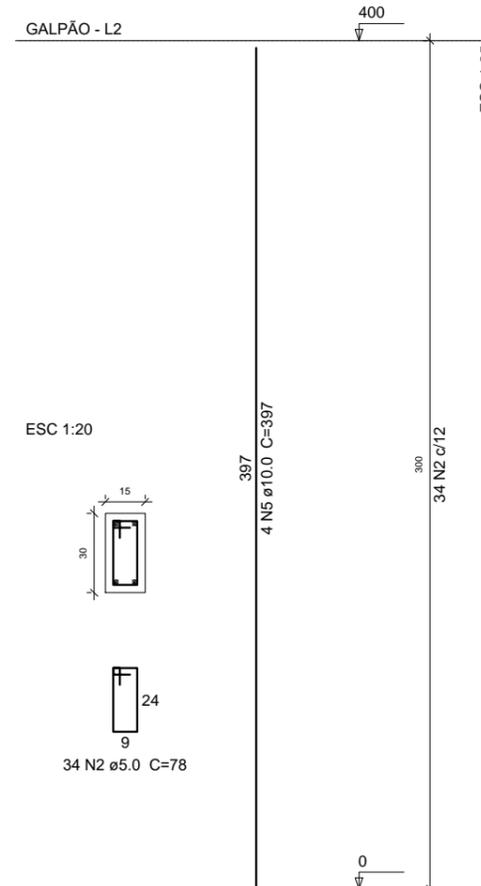
P10=P14

GALPÃO - L2



P7=P8=P12=P13=P20

GALPÃO - L2



AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	605	108	65340
	2	5.0	195	78	15210
	3	5.0	10	39	390
CA50	4	10.0	20	VAR	VAR
	5	10.0	20	397	7940
	6	12.5	64	VAR	VAR
	7	12.5	4	VAR	VAR
	8	12.5	64	397	25408

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	10.0	102.6	62,64
	12.5	336.4	320,85
CA60	5.0	809.4	123,48
PESO TOTAL			
CA50		383,49	
CA60		123,48	

Vol. de concreto total (C-25) = 7.66 m³
Área de forma total = 109.02 m²

Prop.: Município de São João do Sabugi - RN
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.07.27 18:55:50 -03'00'

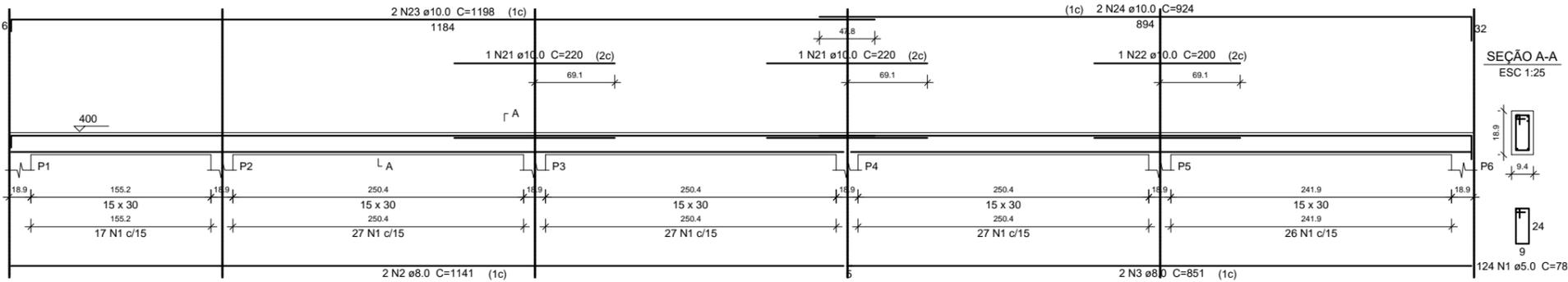
Resp. Técnico:

PROJETO:
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

Local:	São João do Sabugi - RN	Prancha:	04/05
Fase:	ESTRUTURA - DETALHE DOS PILARES		
Escala:	Indicadas	Data: JUN. /2021	
		Área Terreno: 450,00 m ²	
		Área Construída: 186,90 m ²	

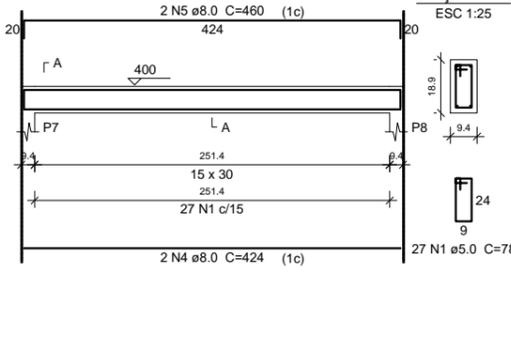
V1

ESC 1:50



V2

ESC 1:50

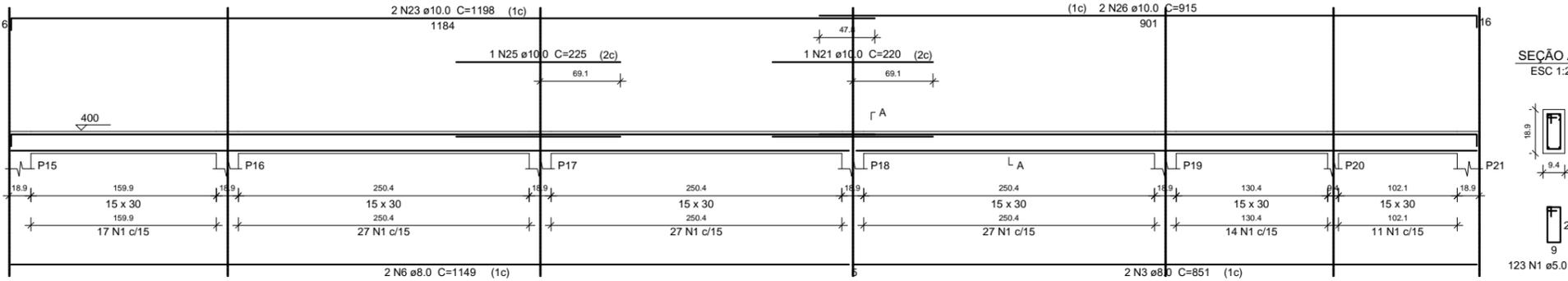


Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	562	78	43836
CA50	2	8.0	2	1141	2282
	3	8.0	4	851	3404
	4	8.0	4	424	1696
	5	8.0	4	460	1840
	6	8.0	2	1149	2298
	7	8.0	4	954	3816
	8	8.0	1	170	170
	9	8.0	1	523	523
	10	8.0	2	998	1996
	11	8.0	2	990	1980
	12	8.0	4	439	1756
	13	8.0	10	189	1890
	14	8.0	4	255	1020
	15	8.0	4	275	1100
	17	8.0	2	255	510
	18	8.0	2	265	530
	19	8.0	4	273	1092
	20	8.0	2	225	450
	21	10.0	3	220	660
	22	10.0	1	200	200
	23	10.0	4	1198	4792
	24	10.0	2	924	1848
	25	10.0	1	225	225
	26	10.0	2	915	1830

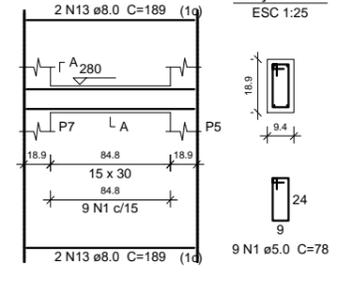
V5

ESC 1:50



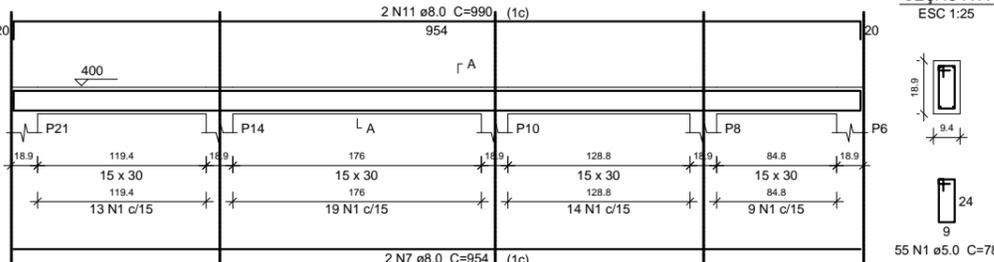
V14

ESC 1:50



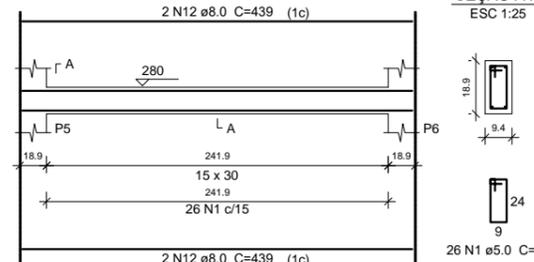
V11

ESC 1:50



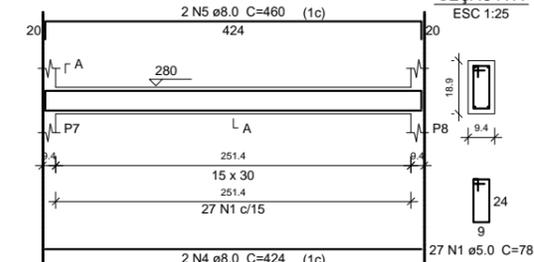
V12

ESC 1:50



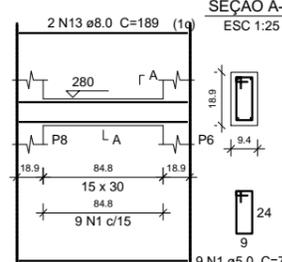
V13

ESC 1:50



V15

ESC 1:50

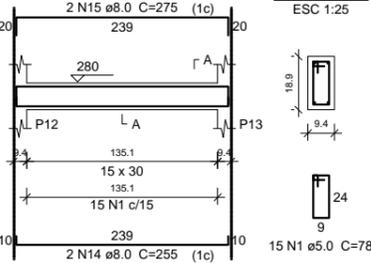


Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	8.0	312	121,86
CA60	10.0	95.6	58,32
CA60	5.0	438.4	66,87
PESO TOTAL			
CA50		180,18	
CA60		66,87	

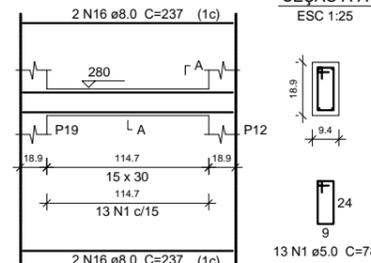
V16

ESC 1:50



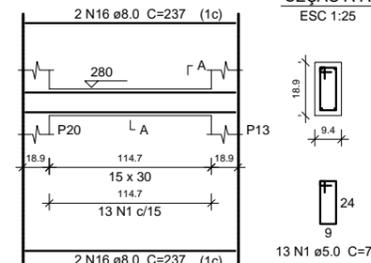
V17

ESC 1:50



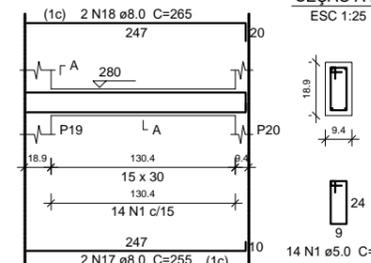
V18

ESC 1:50



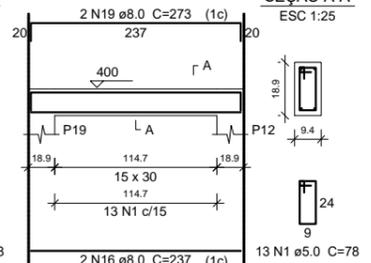
V19

ESC 1:50



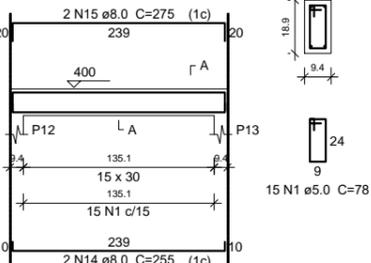
V20

ESC 1:50



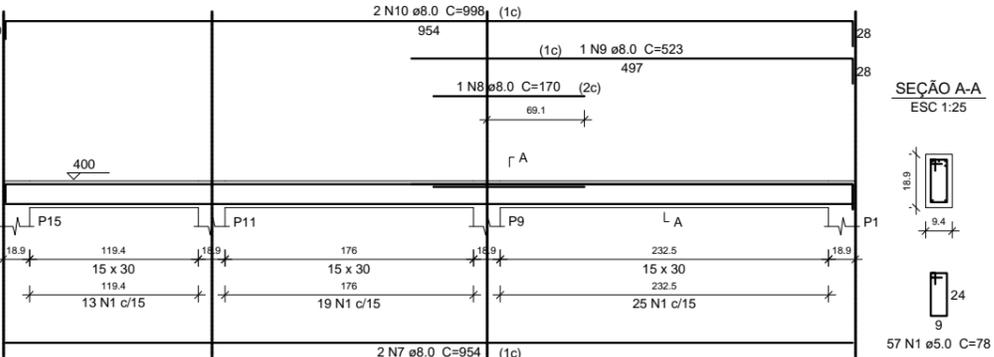
V21

ESC 1:50



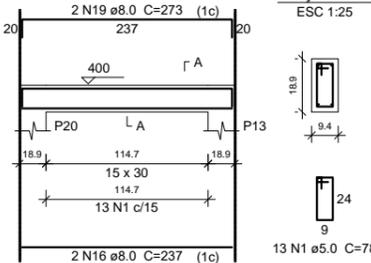
V6

ESC 1:50



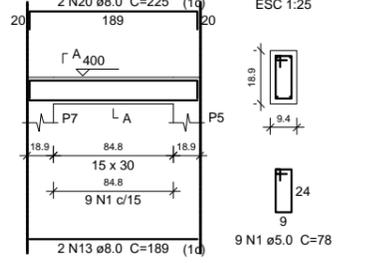
V22

ESC 1:50



V23

ESC 1:50



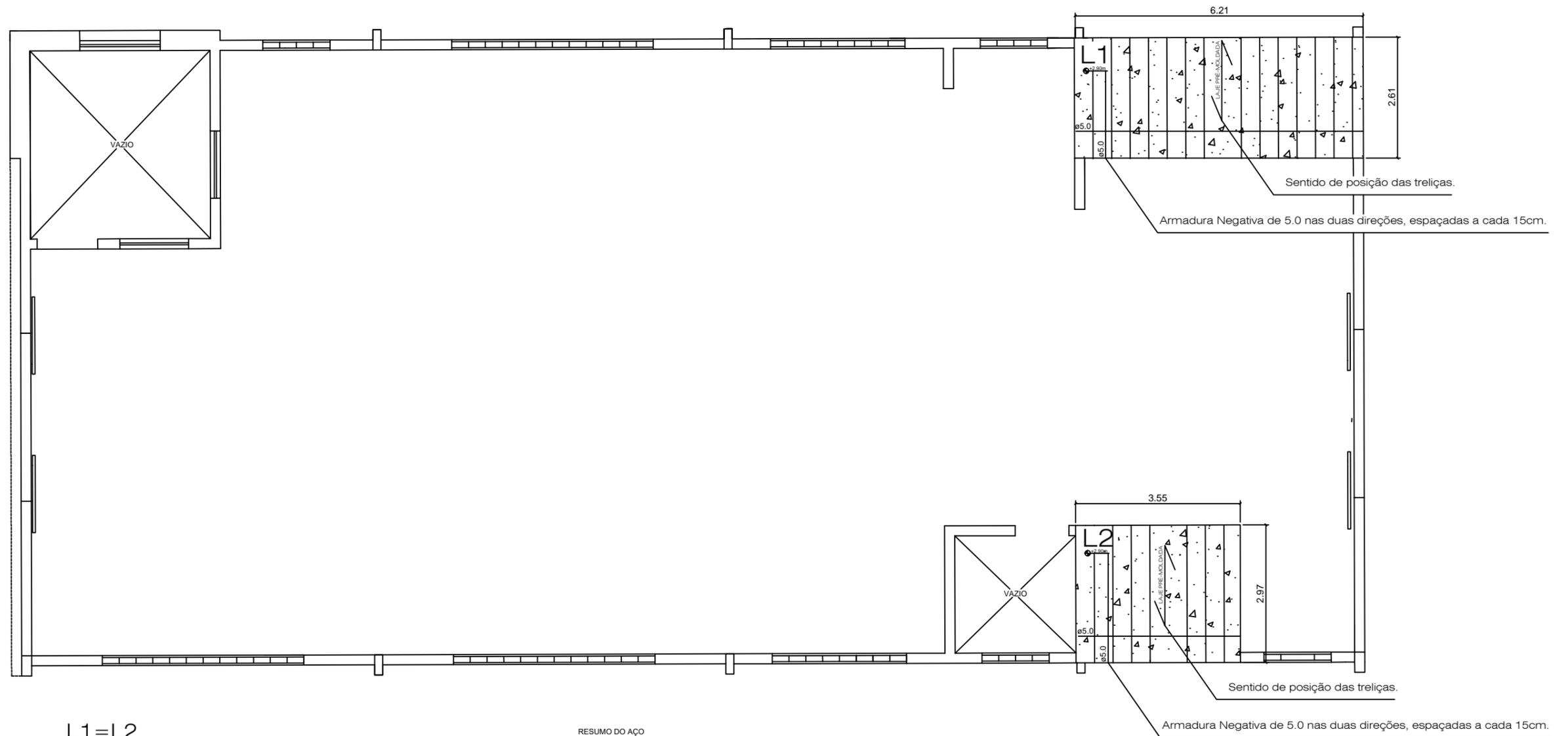
Vol. de concreto total (C-25) = 4.3 m³
Área de forma total = 71.59 m²

Prop.: Município de São João do Sabugi - RN
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
1409

Resp. Técnico:

PROJETO:
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

Local: São João do Sabugi - RN
Fase: ESTRUTURA - DETALHE DAS VIGAS 2
Escala: Indicadas Data: JUN. /2021 Área Terreno: 450,00 m²
Área Construída: 186,90 m²



- L1=L2**
- Perfil: Treliçadas armadas em única direção, observar detalhamento para o sentido de cada laje.
 - Armadas com malha de aço ϕ 5.0 a cada 15 cm nas duas direções.
 - Motadas com lajotas cerâmicas.

OBS: Conferir medidas in loco para os comprimentos das treliças.

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL(m)	PESO (KG)
CA 60	5.0	370,6	57,07

VOLUME DE CONCRETO = 1,94 m³

Concreto com resistência de 25 Mpa

Prop.: **Município de São João do Sabugi - RN**
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES.03340081409
 BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES.03340081409
 Data: 2022.07.27 18:57:08 -03'00'

Resp. Técnico:

PROJETO:
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

Local: **São João do Sabugi - RN**
 Fase: LAJES
 Escala: Indicadas Data: JUN. /2021 Área Terreno: 450,00 m2
 Área Construída: 186,90 m2

Prancha:
01/01

te tubular	2 pç
	44 pç
	8 pç
	44 pç
	34 pç
	10 pç
	4 pç
	1 pç
al - embutir	
idor monofásico	1 pç
r)	
00A	1 pç

Prop.: Município de São João do Sabugi - RN

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS

Resp. Técnico:

FERNANDES:033400814
09

FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.03.24 20:50:58
-03'00'

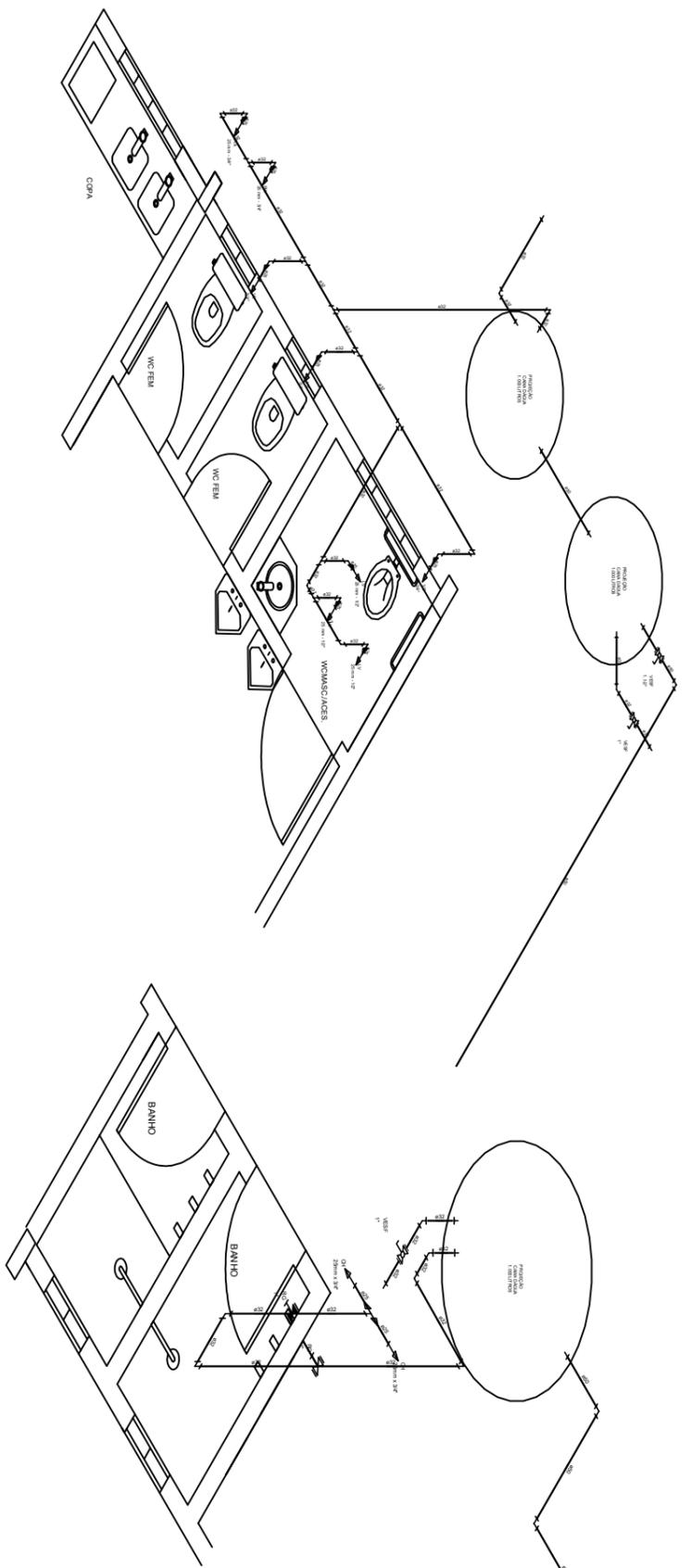
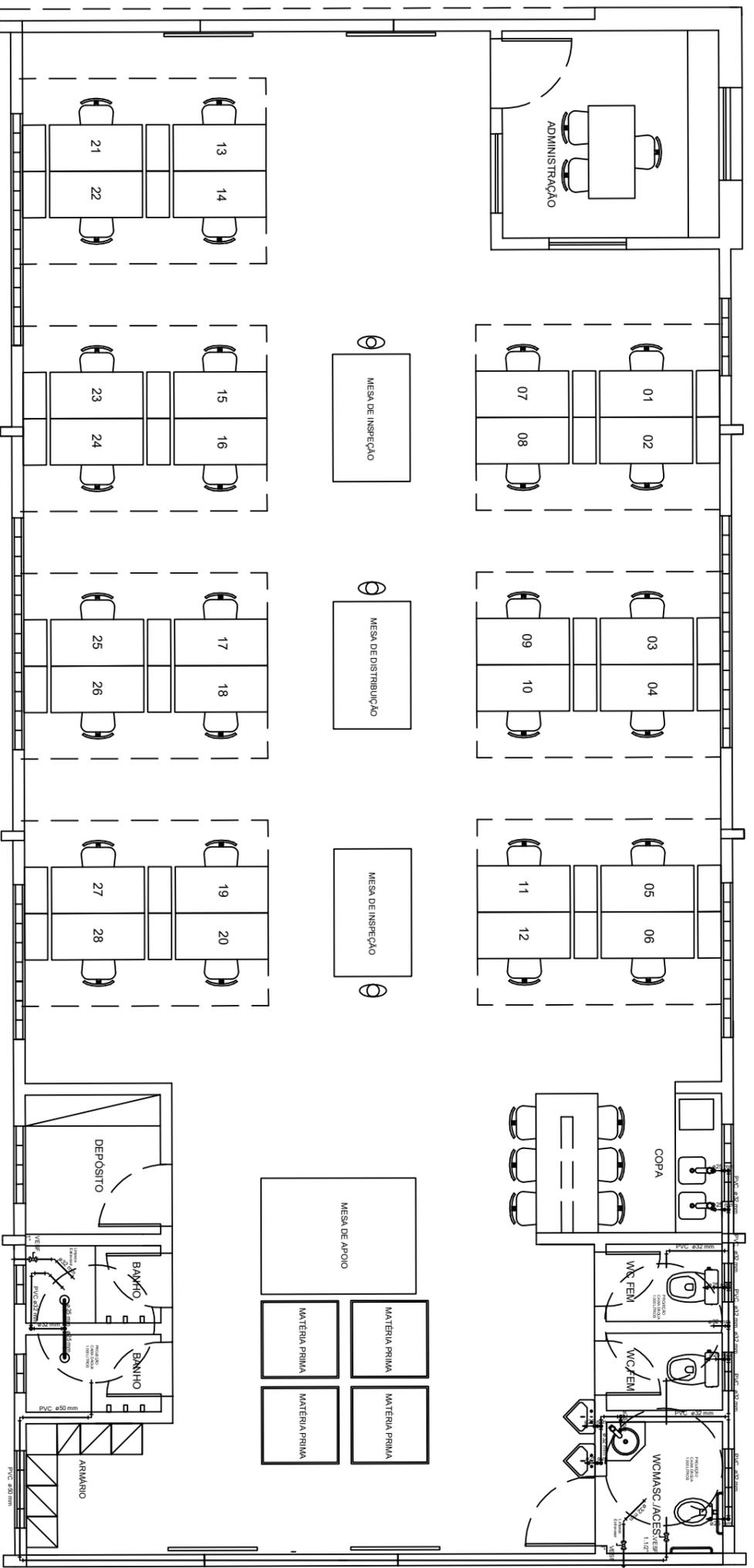
PROJETO:

**GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO
DE OFICINAS DE COSTURA.**

Local:	São João do Sabugi - RN		
Fase:	PROJETO ELÉTRICO		
Escala:	Indicadas	Data:	JUN. /2021
		Área Terreno:	450,00 m2
		Área Construída:	186,90 m2

Prancha:

01/01

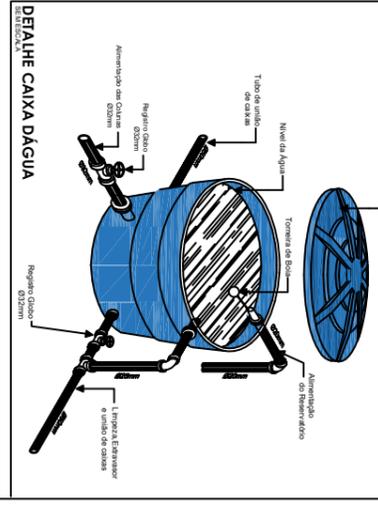
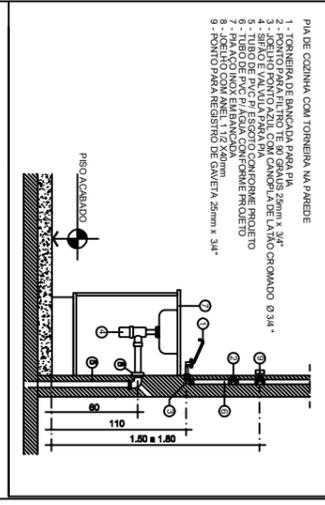
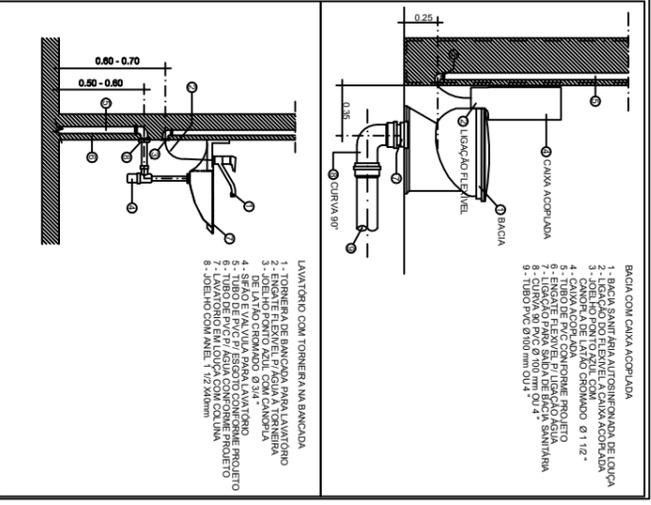


Lista de Materiais

Aracaliteo	2 ps
Chuveiro	2 ps
Torneira de Pia de Cozinha	2 ps
Torneira de Lavatório	3 ps
Vaso Sanitário c/ c/ acoplada	3 ps
Materiais	3 ps
12"	
Registro de gaveta bruto ABNT	1 ps
Registro de gaveta / canopia cromada	1 ps
Válvula de Esfera	1 ps
1 1/2"	2 ps
PVC Acessórios	1 ps
Bacia de ligação p/ vaso sanitário	3 ps
1 1/2"	
Esgote flexível cobre cromado com canopia	3 ps
12" - 30cm	
Esgote flexível plástico	3 ps
PVC cano soldável	3 ps
Isolante de redução soldável c/ rosca	3 ps
25 mm - 1/2"	
PVC rígido soldável	1 ps
Adapt sold longo c/ flange pvc, d água	1 ps
32 mm - 1"	8 ps
Adapt sold curto cobalato-rosca p registro	2 ps
32 mm - 1"	
1"	2 ps
25 mm	2 ps
32 mm	2 ps
50 mm	2 ps
PVC soldável azul c/ bucha labio	2, 12 m
Joelho 90° soldável com bucha de labio	23, 74 m
25 mm - 3/4"	18, 40 m
Joelho de redução 90° soldável com bucha de labio	4 ps
25 mm - 1/2"	3 ps

Legenda

	Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldavel - RG
	Registro de gaveta c/canopia cromada c/PVC soldavel - RG
	Válvula de esfera c/ PVC soldavel - VESF



Projeto: **Município de São João do Sabugi - RN**

Resp. Técnico: **BENITO JOSUE DE MENEZES**

Projeto: **PROJETO HIDROSSANITÁRIO - ÁGUA FRIA**

Local: **São João do Sabugi - RN**

Escala: **450,00 m2**

Data: **JUN / 2021**

Área Construída: **186,90 m2**

Parcela: **02/02**

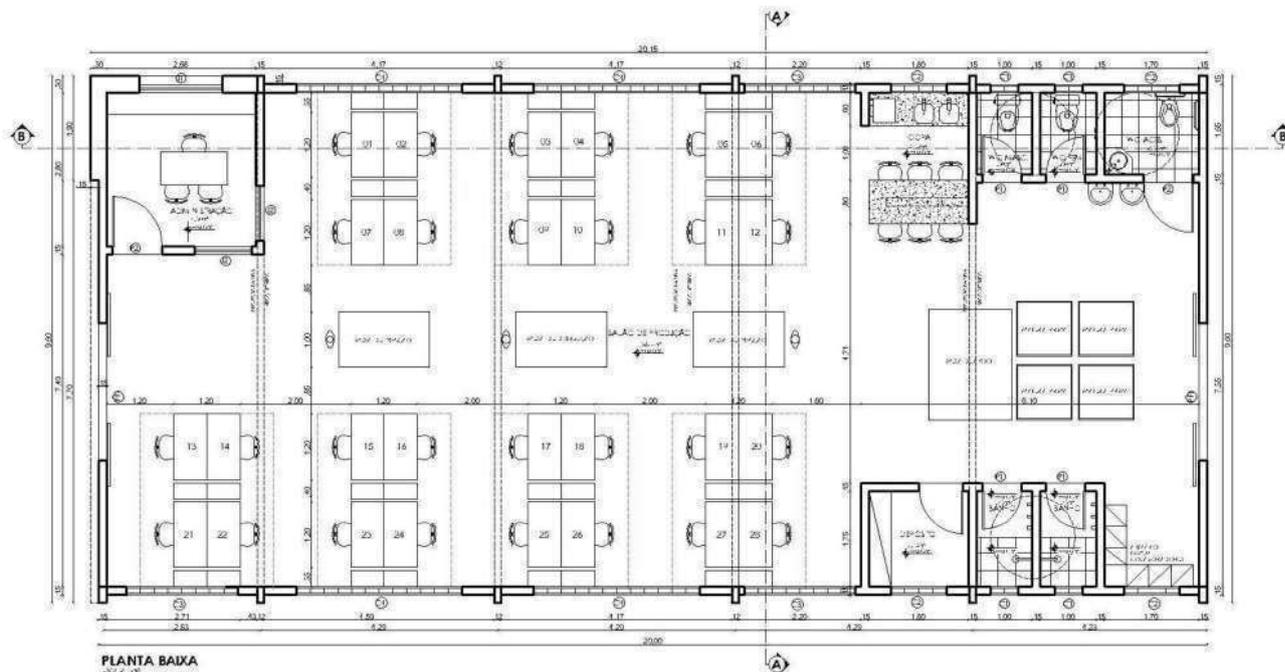
GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE COSTURA.

MEMORIAL DESCRITIVO DO ESCOPO DA OBRA.

1. OBJETO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a construção de uma Oficina de Costura para 40 funcionários.

PLANTA BAIXA E LAY-OUT



2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

3. FASES DE OBRAS

▪ PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

▪ MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

▪ LOCAÇÃO DA OBRA

a) Locação da obra: execução de gabarito

A instituição responsável pela construção da unidade deverá fornecer as cotas, coordenadas e outros dados para a locação da obra. A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos vértices de coordenadas implantados ou utilizados para a execução do levantamento topográfico.

A instituição responsável pela construção da unidade assumirá total responsabilidade pela locação da obra. Os serviços abaixo relacionados deverão ser realizados por topógrafo:

1. locação da obra;
2. locação de elementos estruturais;
3. locação e controle de cotas de redes de utilidades enterradas;
4. implantação de marcos topográficos;
5. transporte de cotas por nivelamento geométrico;
6. levantamentos cadastrais, inclusive de redes de utilidades enterradas;
7. verificação da qualidade dos serviços – prumo, alinhamento, nível;
8. quantificação de volumes, inclusive de aterro e escavação.

4. MOVIMENTO DE TERRA E CONTENÇÕES

a) Escavação Mecanizada – Material 1ª Categoria

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122.

As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria.

Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, formados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de mão ou maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria.

Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

As escavações além de 1,50m de profundidade serão taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. Quando se tratar de escavações permanentes deverão seguir os projetos pertinentes.

Se necessário, os taludes deverão ser protegidos das escavações contra os efeitos de erosão interna e superficial.

A execução das escavações implicará responsabilidade integral pela sua resistência e estabilidade.

b) Escavação Mecanizada de Vala – Material 1ª Categoria – até 2m

Para a realização de serviços localizados ou lineares, como a implantação de novas redes de utilidades enterradas, inclusive caixas e PV's, prevê-se a necessidade de escavação de vala em solo. Esse serviço deverá ser realizado por retroescavadeira, com concha de dimensão compatível com os trabalhos. Este serviço compreende as escavações mecanizadas de valas em profundidade não superior a 2,0m. Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061.

Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

c) Escavação Manual de Vala – Material 1ª Categoria

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em profundidade não superior a 2,0m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-e necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

d) Reaterro e Compactação Manual de Valas

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente com solo isento de pedregulhos em camada única, até 10cm acima da geratriz superior do tubo, compactado moderadamente, completando-se o serviço através de compactador tipo sapo até o nível do terreno natural. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

e) Reaterro compactado mecanicamente

Trata-se de serviço relacionado ao reaterro de cavas executadas conforme itens de escavação de valas.

O reaterro, no caso de cava aberta para assentamento de tubulação, deverá ser executado manualmente.

Nos demais casos é obrigatório executar o reaterro compactado mecanicamente. Não deverá ser executado reaterro com solo contendo material orgânico.

f) Nivelamento e Compactação do Terreno

Consiste no nivelamento e compactação de todo o terreno que sofrerá intervenção, a fim de deixar a base pronta para os serviços a serem posteriormente executados.

O nivelamento se dará, sempre que possível, com o próprio material retirado durante as escavações que se fizerem necessárias durante a obra.

ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

• GERAL

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118 Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;
- NBR-7480 Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado;
- NBR-5732 Cimento Portland comum – Especificação;
- NBR-5739 Concreto – Ensaio de corpos de prova cilíndricos;
- NBR-6120 Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR-8800 Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios.

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

• FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria. O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra-flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos.

As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer defôrmações fazendo com que, por ocasião da desfôrma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparente, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0mm (cinco milímetros). O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais.

Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer o prazo de 21 dias.

• **ARMADURAS**

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregados afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

• **CONCRETO**

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas, conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregados fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

• **ADITIVOS**

Não deverão ser utilizados aditivos que contenham cloretos ou qualquer substância que possa favorecer a corrosão das armaduras. De cada fornecimento será retirada uma amostra para comprovações de composição e desempenho.

Só poderão ser usados os aditivos que tiverem suas propriedades atestadas por laboratório nacional especializado e idôneo.

• **DOSAGEM**

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (fck28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR-7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade).
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (fck) estabelecida no projeto

• **CONTROLE TECNOLÓGICO**

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana. A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

• **TRANSPORTE**

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão-betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas fôrmas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.

No caso de utilização de carrinhos ou jericas, buscar-se-ão condições de percurso suave, tais como rampas, aclives e declives, inclusive estrados.

• **LANÇAMENTO**

O concreto não deverá ser lançado de altura superior a 2,0m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a fôrmação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

▪ **ADENSAMENTO**

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20cm de altura.

O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a 10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às fôrmas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão. A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar fôrmação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação duas a duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (fôrmas, réguas, entre outros).

▪ **JUNTAS DE CONCRETAGEM**

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas. Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento. As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de fôrma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se fôrmas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pasta de cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de material solto. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de redentes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturado superfície seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

• **CURA DO CONCRETO**

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Coberura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

• **LIMPEZA E TRATAMENTO FINAL DO CONCRETO**

Para a limpeza, em geral, é suficiente uma lavagem com água;

Manchas de lápis serão removidas com uma solução de 8% (oito por cento) de ácido oxálico ou com tricloroetileno;

Manchas de tinta serão removidas com uma solução de 10% (dez por cento) de ácido fosfórico;

Manchas de óxido serão removidas com uma solução constituída por 1 (uma) parte de nitrato de sódio e 6 (seis) partes de água, com espargimento, subsequente, de pequenos cristais de hipossulfito de sódio;

As pequenas cavidades, falhas ou trincas, que porventura resultarem nas superfícies, será tomado com argamassa de cimento, no traço que lhe confira estanqueidade e resistência, bem como coloração semelhante a do concreto circundante;

As rebarbas e saliências maiores, que acaso ocorram, serão eliminadas.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO – SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser aplicado tinta betuminosa nas partes da construção (tanto em concreto quanto em alvenaria) que estiverem em contato com o solo.

As superfícies a serem pintadas deverão estar completamente secas, ásperas e desempenadas.

Deverão ser aplicadas a brocha ou vassourão, uma demão de penetração (bem diluída) e duas de cobertura, após a completa secagem da anterior.

Os respaldos de fundação, a menos de orientação contrária da fiscalização, deverão ser impermeabilizados na face superior das alvenarias de embasamento, descendo até as sapatas e/ou blocos em cada uma das faces laterais.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria do prédio serão erguidos em bloco cerâmico furado, nas dimensões nominais de 9x19x19 cm, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando-se o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 9 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos).

O bloco cerâmico a ser utilizado devesse possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto Executivo de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se-á blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego.

Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

- Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.
- Caso o bloco apresente largura igual ou inferior a da viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Na alvenaria a ser levantada sobre as vigas baldrame (Semi-Enterrado), deve-se reforçar o bloqueio à umidade ambiente e ascensão higroscópica, empregando-se argamassa com aditivo impermeabilizante nas três primeiras fiadas.

Para levantar a parede, utilizar-se-á, obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria far-se-á, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou "argamassa expansiva" própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

7. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Deverá ser empregado, em todos os vãos de portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas, e poderá ser dispensado quando da ocorrência de vãos menores que 60 cm).

O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser calculada como viga.

8. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscados paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

9. REBOCO PAULISTA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo paulista, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento : cal em pasta : areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de defôrmações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

10. LASTRO CONTRAPISO

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apilado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.

Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

11. JUNTAS DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação da estrutura quando necessária deverão ter mástique de poliuretano. Antes da aplicação do selante é recomendável utilizar um limitador de superfície para fixar os tamanhos de aplicação do material selante e economizar no uso do material de preenchimento. Esse limitador deverá ser flexível de preferência para não influenciar na junta.

Limpeza da superfície:

A superfície deve ser limpa, seca, isenta de óleos, graxas e outros contaminantes;

Caso existam imperfeições, como quebra de bordas, as mesmas deverão ser recuperadas; Colocar fita crepe nas extremidades da junta;

As juntas deverão possuir seções mínimas de 0,5 x 1,0cm ou até 1,0 x 1,0cm;

Colocar um limitador de superfície (com várias dimensões) para limitar a superfície nas dimensões mínimas acima;

O limitador deverá entrar de fôrma justa no interior da junta; Cortar a ponta do mástique conforme o tamanho da junta;

Colocar o tubo numa pistola manual e aplicar numa posição de 45° em fôrma de compressão;

O acabamento deverá ser alisado para tal acabamento deve ser utilizado espátula ou até mesmo algum produto vegetal com amido, como pôr exemplo a batata, pois a mesma não adere ao poliuretano, facilitando o acabamento;

12. ACABAMENTOS INTERNOS

12.1. REVESTIMENTOS CERÂMICOS NAS PAREDES INTERNAS

12.1.1. BANHEIROS, SANITÁRIOS, COPA E DML.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, linha branco retificado, brilhante, junta de

1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e da cerâmica.

As juntas serão em material epóxi (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridas 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

No acabamento das quinas, serão utilizadas cantoneiras em alumínio em barras de 3 metros de comprimento, com 1 mm de espessura, peso 0,210 kg, coladas na cerâmica, fôrma de L, largura 12,7 mm.

12.2. PISO CERÂMICO

12.2.1. Em toda a edificação.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 35x35cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastomérico como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastomérico como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

12.2.2. RODAPÉ CERÂMICO

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 10 cm.

12.3. PINTURA

- Pintura acrílica fosca sobre massa acrílica cor branco gelo (paredes internas)
- Pintura acrílica fosca sobre massa acrílica cor branco neve (teto).

A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Pintura à base de látex acrílico

As paredes internas serão emassadas com massa acrílica, seladas com líquido preparador de superfícies e pintadas com tinta látex acrílico com acabamento fosco.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

12.4 PROTEÇÃO DE CANTOS E PAREDES

As arestas verticais de paredes deverão ser protegidas através cantoneira de sobrepor abas iguais em PVC (25x25,20mm), cor cinza.

Os cantos externos de paredes com revestimento cerâmico receberão filete de alumínio de embutir.

13. ACABAMENTOS EXTERNOS

13.1. PINTURA EXTERNA.

As alvenarias externas da edificação serão em pintura tipo texturizado (ver elevações).

Cores utilizadas:

- Pintura acrílica fosca sobre massa acrílica cor cinza claro (paredes externas – ver perspectiva).
- Textura acrílica tipo grafiato sobre massa acrílica cor cinza escuro (fachada principal – ver perspectiva).



A tinta utilizada deverá anteder a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão três demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis. Pintura à base de látex acrílico de primeira linha.

Obs: As cores descritas são sugestivas, podendo ser alteradas a critério da instituição responsável pela obra.

14. ESQUADRIAS

14.1. ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS.

As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 70 cm, 80 cm e 90 cm.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Os portões de acesso deverão ser de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG, instalados em aste corrediça com trilho de sustentação, nas dimensões especificadas no projeto arquitetônico. Pintados com esmalte sintético.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

14.2. ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E FERRAGENS.

Indicadas nos detalhes de esquadrias, as janelas serão em alumínio anodizado natural e as portas de alumínio anodizado na cor natural, com locais, características, dimensões, revestimentos indicados em projeto e no quadro de esquadrias (janelas e portas).

Normas: EB-1968/89 - Caixilho para edificação - janela (NBR-10821), MB-1226/89. Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - penetração de água (NBR6486), MB-1227/89 - Janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificação - resistência à carga de vento (NBR-6497).

O alumínio puro será do tipo H - metalúrgico - e obedecerá ao disposto na P-NB167/ABNT e na DIN-1712. A terminologia será regida pela TB-57/ABNT.

Os alumínios deverão ser anodizados, na cor Branca, de acordo com as normas da ABNT / NBR 12609 e NBR 9243 e a anodização será classe A18 (processo de oxidação anódico para proporcionar recobrimento de óxido pigmentado com espessura mínima de 18 micras), isento de defeitos. No caso de cortes após a anodização dos perfis, as superfícies sem anodização não poderão estar visíveis.

As ligas de alumínio - considerados os requisitos de aspecto decorativo, inércia química ou resistência à corrosão e resistência mecânica - serão selecionadas em total conformidade com os especificados nos projetos de arquitetura.

As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

- - Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa
- - Limite de escoamento: 63 a 119 MPa
- - Alongamento (50 mm): 18% a 10%
- - Dureza (brinell) - 500/10: 48 a 68.

O acabamento das superfícies dos perfis de alumínio será caracterizado pelas definições dos projetos arquitetônicos e que sejam fabricadas com ligas de alumínio que apresentem bom aspecto decorativo, inércia química e resistência mecânica.

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontro dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade, novos, limpos, perfeitamente desempenados e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de laminação com acabamento superficial uniforme, isento de riscos, manchas, faixas, atritos e/ou outros defeitos.

Os quadros serão perfeitamente esquadriados, tendo os ângulos soldados bem esmerilhados ou limados, permanecendo sem rebarbas ou saliências de soldas. As esquadrias não serão jamais forçadas nos rasgos porventura fora de esquadro, ou de escassas dimensões. Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

As barras e os perfis serão extrudados necessariamente na liga ABNT 6063-T5 e as roldanas, fechos, recolhedores, escovas de vedação, guarnições de EPDM, comandos, alças e demais acessórios deverão ser de primeira qualidade proporcionando funcionamento preciso, suave e silencioso ao conjunto por longo tempo.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

15. SOLEIRAS/RODAPÉS/PINGADEIRAS

As soleiras e pingadeiras deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões exatas dos vãos.

Os rodapés deverão ser dos mesmos materiais que estiver especificado o piso do ambiente; A altura será 10cm.

16. BANCADAS, LAVATÓRIO E CUBAS EM INOX.

As bancadas deverão ser em granito cinza, polido e impermeabilizado, com espessura mínima de 2cm, nas dimensões especificadas no projeto arquitetônico, testeira de 15cm, frontispício 5cm, acabamento liso; conforme dimensões no projeto.

As cubas da cozinha e das utilidades deverão ser em aço inox. As dimensões devem ser conferidas nos detalhamentos de bancadas.

17. METAIS E ACESSÓRIOS.

- Sifão regulável de 1" para 1/2" bitola
- Sifão simples para pias e cubas
- Válvula de escoamento cromada com ladrão
- Válvula de descarga cromada, 1 1/2"
- Tubo de ligação para bacia, cromado
- Acabamento para válvulas de descargas em metal cromado, Tubo de ligação cromado flexível
- Torneira de parede para uso geral com arejador
- Torneira de parede (nas cubas), acabamento cromado, bica alta
- Torneira de mesa (nos lavatórios), com fechamento automático com temporizador, cromada
- Barra de apoio reta em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimentos: 40cm, 60cm e 80cm.
- Barra de apoio em "L", em aço inoxidável tipo AISI 304, diâmetro de 38 mm, comprimento: 70x70cm.
- Torneiras do tipo presmatic, cromada, sem peças de plástico, com arejador.

18. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Seguir o projeto hidráulico e detalhes do projeto arquitetônico.

- Lavatório pequeno 46x35cm com coluna suspensa, cor branco.
- Tanque de louça branca, cantos arredondados, com estrias profundas; 535mm de largura e 510mm de comprimento, coluna suspensa.
- Bacia sanitária convencional, h=44cm, cor branco gelo, incluindo vedações, conexões de entrada e demais acessórios cromados
- Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente, Sifão para lavatórios de coluna suspensa:
- Os registros de gaveta serão especificados para cada caso particular, considerada a pressão de serviços projetada, conforme indicação dos projetos.
- As válvulas de retenção serão inteiramente de bronze ou de ferro fundido, com vedação de metal contra metal, tipo vertical ou horizontal. Tipo com flanges, de ferro, vedação de borracha ou bronze.
- Dispensador de papel higiênico em rolo, cor branco,
- Dispensador para papel toalha em plástico ABS,
- Saboneteira spray em plástico ABS,
- Par de parafusos de 7/23 x 2.3/8 para bacias. Anel de vedação para bacias sanitárias
- Assento para banho articulado em aço inox aisi 304, 70x45cm, com base em chapa bitola 14 (espessura 2mm) perfurada para passagem de água e sabão.

19. ACABAMENTOS INTERRUPTORES E TOMADAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

20. COBERTURA

20.1. TELHA METÁLICA

As telhas deverão ser Telha Metálica Ondulada LR 1, em aço Galvalume pré-pintado 5mm, com 10% de inclinação, fixadas em arcos treliçados em aço, conforme detalhamento do projeto. Deverão atender a CNBR 14513

20.2. CALHAS:

Os contra-rufos e calhas serão em chapas galvanizadas USG #26, natural sem pintura, com dimensões de 25cm de largura e 20 cm de altura, por facilidade de manutenção. Deverão possuir ralo tipo abacaxi nas quedas dos condutores de água pluvial.

Deverão atender a NBR 10844.

□ Condições Gerais:

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SEÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

21. VIDRO TEMPERADO

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor. Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

22. LIMPEZA DE OBRA

Limpeza geral final de pisos, paredes, vidros, equipamentos (louças, metais, etc.) e áreas externas, inclusive jardins.

Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro: o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar PISO TÁTIL Na calçada externa (ver detalhe) deverá ser utilizado piso em placa de concreto tátil 30x30cm, alerta, cor terracota (vermelho), conforme NBR/ABNT 9050.

23. ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ)

Elemento vazado (cobogó) de cimento bruto, 7x50x50cm, assentado com argamassa. Dimensão e localização conforme projeto arquitetônico.

24. HABITE-SE E "AS BUILT"

Ao final dos serviços, a instituição responsável pela obra deverá requerer junto a Prefeitura do referido Município, Habite-se junto ao ISS, a CND – Certidão Negativa de Débitos, e os demais documentos necessários para a regularização da obra.

Antes da entrega definitiva da obra, deverá ser solicitado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração deverá obedecer ao seguinte roteiro:

1º) representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução; (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre cópias dos originais, devendo constar, acima do selo de cada prancha, a alteração e respectiva data.).

2º) O "as built" consistirá em expressar todas as modificações, acréscimos ou reduções havidas durante a construção, e cujos procedimentos tenham sido de acordo com o previsto pelas Disposições Gerais deste Memorial.

Deverá ser:

- fornecido “as built” de todas as instalações executadas (água, esgoto, dados, telefone, iluminação, segurança e incêndio, automação e controle, entre outros);
- testados e feitos os ajustes finais em todos os equipamentos e instalações;
- revisados todos os materiais de acabamento, sendo feito os reparos finais ou substituição, se necessário;
- providenciar a carta de “Habite-se”/Alvará de Funcionamento e os demais certificados das concessionárias locais.

25. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Considerações Gerais

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

O abastecimento de água potável para o GALPÃO INDUSTRIAL se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.

O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, dispostos em série (um ao lado do outro) e estacionados sobre laje elevada de concreto armado.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Dutos e Conexões

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar, e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar “ligações hidráulicas” duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

A destinação final do esgoto gerado será o sistema individual de esgotamento sanitário do tipo fossa sumidouro, executado na lateral dos banheiros, para onde todos os efluentes serão enviados (pias, lavatórios e sanitários)

A fossa será executada em alvenaria de tijolo deitado, 1 vez, com argamassa de assentamento de cimento e areia. Todas as paredes serão rebocadas com argamassa impermeável e o piso será feito em concreto impermeável com a espessura de 8cm.

O sumidouro será executado em alvenaria de tijolo deitado, 1 vez, com tijolos aparentes e fundo de britas, para a infiltração do efluente no solo.

**BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:0334
0081409**

Assinado de forma digital
por BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.03.21 20:59:21
-03'00'

LICENÇA SIMPLIFICADA

Nº 2021-171399/TEC/LS-0454
Data de Validade: 18/02/2028

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e ainda consubstanciado no Parecer Técnico constante nos autos, expede este **Ato Administrativo** ao Empreendedor infraidentificado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI
CPF/CNPJ	08.095.960/0001-94
I.E.:	
Proprietário do Empreendimento:	
Endereço do Empreendedor:	AV. Honório Maciel, nº 87, Centro, Município de São João do Sabugi/RN.
Endereço do Empreendimento:	Rua João Batista Fernandes Galvão, Bairro Belo Horizonte, Município de São João do Sabugi/RN.
Caracterização do Empreendimento:	Galpão industrial para atividade têxtil em uma área total de 450,00 m² , sendo 186,90 m² de área construída, localizado nas coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 698.692,00 mE; 9.257.662,00 mN.

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas, cujo cumprimento deve ser integral, ressaltando-se a necessidade de comunicação prévia de qualquer alteração a este Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, bem como controlar os impactos negativos em razão de sua atividade. Em caso de ocorrência de danos ambientais deverão ser tomadas, imediatamente medidas corretivas, e ainda, comunicar ao IDEMA;
4. O empreendedor deve cumprir com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) aplicado à atividade e aprovado por esse Instituto, buscando a melhoria contínua, com base na Lei 12.305/2010 e demais instrumentos normativos, devendo reapresentar as alterações ocorridas no referido plano;

5. O empreendedor deve manter o Alvará de Funcionamento do Empreendimento, ATUALIZADO;
6. O empreendedor fica ciente que o sistema de drenagem de águas pluviais deverá destinar as águas pluviais para infiltração no solo do próprio empreendimento, não sendo permitido, portanto, o direcionamento destas águas para além dos limites da área do empreendimento;
7. O empreendedor deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Declaração emitida pela Concessionária local, informando que o empreendimento tem viabilidade técnica para abastecimento de água;
8. O empreendedor fica ciente da comunicação à empresa responsável pela execução das obras do empreendimento que o Canteiro de Obras é objeto de uma Autorização Especial – AE, devendo estar de acordo com as normas técnicas e de controle ambiental, principalmente com relação ao sistema de esgotamento sanitário, gestão e destino dos resíduos sólidos;
9. O empreendedor fica ciente de que os níveis de ruídos gerados durante a instalação e operação do empreendimento devem respeitar os limites máximos preconizados pela Lei Estadual nº 6.621/1994, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e condicionantes do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, assim como pela Resolução CONAMA nº 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;
10. O empreendedor fica ciente de que só pode utilizar material de origem mineral (areia, argila, etc.) de áreas licenciadas pelo órgão ambiental competente, como também só disponibilizar bota-fora em áreas autorizadas pelo mesmo;
11. O empreendedor fica ciente que deve implantar métodos que resultem na eliminação e/ou máxima redução da emissão de partículas de poeira na atmosfera, oriundas no trânsito de veículos e maquinários, a fim de não prejudicar a saúde dos funcionários envolvidos no trabalho e dos moradores das áreas de influência direta e indireta do empreendimento;
12. O empreendedor é responsável em adotar medidas preventivas de combate a princípio de incêndios em conformidade com a legislação PERTINENTE e as normas técnicas aplicáveis, devendo manter o AVCB – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros VÁLIDO, no estabelecimento, em local visível, para fins de fiscalização, tendo ciência que é competência do Corpo de Bombeiros: as vistorias, inspeções nas instalações do Empreendimento e nos demais equipamentos referentes a combate a incêndio e sua aprovação;
13. O empreendedor deverá comunicar ao Órgão ambiental a suspensão ou o encerramento da atividade acompanhada de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente; se for o caso, informar a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas, em atendimento ao Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de março de 2004;
14. O empreendedor deve no prazo de 90 (noventa) dias, colocar a placa indicativa do empreendimento licenciado, conforme modelo disponível no site www.idema.rn.gov.br/, acessando o menu “Licenciamento”, opção “Documentação Exigida”, item nº 16 “Publicação de Licença Ambiental em Placa (1)”. A demonstração do cumprimento desta condicionante deve ser feita ao IDEMA através de registro fotográfico;
15. O empreendedor deve publicar a concessão desta Licença no Diário Oficial do Estado e em periódico de grande circulação, devendo encaminhar cópia comprobatória a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença;

16. A presente licença tem validade de 6 (anos) anos a partir da data da ciência do interessado. A renovação desta Licença Ambiental que permita a operação do empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Natal(RN), 18/02/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBMRN - CLCB

Nº. 38171

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme critérios estabelecidos para simplificação de processos para **Edificações de Baixo Risco**, expede o presente certificado de licença nos termos do Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: nº 41217

NOME FANTASIA: GALPÃO INDUSTRIAL TEXTIL (OFICINA DE COSTURA)

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CNPJ/CPF: 08.095.960/0001-94

ENREDEÇO: RUA JOÃO BATISTA FERNANDES GALVÃO, SN, BAIRRO BELO HORIZONTE, BELO HORIZONTE, SAO JOAO DO SABUGI-RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: INDUSTRIAL - FÁBRICAS

ÁREA CONSTRUÍDA: 186,90 m²

NUM. DE PAVIMENTOS: 1

CAPACIDADE DE PÚBLICO: 28

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CNPJ/CPF: 08.095.960/0001-94

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, expede-se o presente Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) para todos os fins, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, bem como suas atividades constantes que estão enquadradas como Baixo Risco.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente CLCB e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação do Certificado.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do RN.
5. O CBMRN pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O CBMRN pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

EMIÇÃO EM: 18/02/2022

VÁLIDO ATÉ: 18/02/2024

Este Certificado deverá ser afixado em local visível, preferencialmente, e deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico: <http://sistemascbm.rn.gov.br/sernten/portal/concertificado> através do seguinte código: 41217820fa5c7a0662 ou pelo celular lendo o QR CODE abaixo:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220482205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

COMPLEMENTAR à
RN20210439953

1. Responsável Técnico

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1600289827**

Registro: **7142RN**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP**

Registro: **0000005021-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.095.960/0001-94**

RUA HONORIO MACIEL

Nº: **87**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SABUGI**

UF: **RN**

CEP: **59310000**

Contrato: **PROC-MSJS/RN Nº 032/2017**

Celebrado em: **10/03/2017**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOAO BATISTA FERNANDES GALVAO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **BELO HORIZONTE**

Cidade: **SÃO JOÃO DO SABUGI**

UF: **RN**

CEP: **59310000**

Data de Início: **14/06/2021**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.095.960/0001-94**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	200,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS	200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	200,00	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	200,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	200,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.3 - PARA FINS INDUSTRIAIS	200,00	m2
16 - Execução		
67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	450,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE 01 (UM) GALPÃO INDUSTRIAL LOCALIZADO NO BAIRRO BELO HORIZONTE EM SÃO JOÃO DO SABUGI/RN. COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO EM ALVENARIA CONVENCIONAL E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA. HONORARIOS: PRO-LABORE

Bento Josue de M. Fernandes
BENTO JOSUE DE M. FERNANDES
Eng.º Civil CREA 1600289827
CPF: 033.400.814-09

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wca95
Impresso em: 18/02/2022 às 06:35:42 por: ip: 186.226.12.192

www.crea-rn.org.br

Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br

Fax: (84) 4006-7201

CREA-RN
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20220482205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

COMPLEMENTAR à
RN20210439953

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

S.J. SABUGA 17 de Fevereiro de 2022
Local data


BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES - CPF: 053.400.614-09

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO SABUGA - CNPJ: 08.095.960/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 17/02/2022

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wca95
Impresso em: 18/02/2022 às 06:35:43 por: ip: 186.228.12.192

www.crea-rn.org.br
Tel: (84) 4006-7200

crearn@crea-rn.org.br
Fax: (84) 4006-7201

 **CREA-RN**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Rio Grande do
Norte



Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGAL	APELIDO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/m
-----------------------------------	--------------------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.233,50	% Período:	100,00%											
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.233,50	% Período:	100,00%											
2.	MOVIMENTO DE TERRA	4.747,53	% Período:	100,00%											
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA	4.747,53	% Período:	100,00%											
3.	FUNDAÇÃO	33.648,58	% Período:	100,00%											
3.1.	FUNDAÇÃO	33.648,58	% Período:	100,00%											
4.	ESTRUTURA	36.181,95	% Período:		100,00%										
4.1.	ESTRUTURA	36.181,95	% Período:		100,00%										
5.	ALVENARIA	25.246,11	% Período:		100,00%										
5.1.	ALVENARIA	25.246,11	% Período:		100,00%										
6.	ESQUADRIAS DE FERRO	11.233,43	% Período:				100,00%								
6.1.	ESQUADRIAS DE FERRO	11.233,43	% Período:				100,00%								
7.	COBERTURA	86.892,76	% Período:		100,00%										
7.1.	COBERTURA	86.892,76	% Período:		100,00%										
8.	PISOS	20.367,75	% Período:			100,00%									
8.1.	PISOS	20.367,75	% Período:			100,00%									
9.	REVESTIMENTO DE PAREDES	30.110,56	% Período:			100,00%									
9.1.	REVESTIMENTO DE PAREDES	30.110,56	% Período:			100,00%									
10.	TETO	357,83	% Período:			100,00%									
10.1.	TETO	357,83	% Período:			100,00%									
11.1.	ESQUADRIAS	8.271,82	% Período:				100,00%								
12.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24.994,29	% Período:				100,00%								
13.1.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIA	15.948,08	% Período:				100,00%								
14.1.	MURO DE CONTORNO	29.596,34	% Período:	100,00%											



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APelido EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA	DESCRiÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/m
-----------------------------------	--------------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
15.1.	PINTURA	9.520,07	% Período:				100,00%								
16.1.	SERVIÇOS FINAIS	678,97	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 358.029,57															
				Período:	%:	24,64%	41,43%	14,20%	19,73%						
				Período:	Repasse:	58.859,10	98.950,81	33.914,85	47.131,24						
				Período:	Contrapartida:	29.366,85	49.370,01	16.921,29	23.515,42						
				Período:	Outros:	-	-	-	-						
				Período:	Investimento:	88.225,95	148.320,82	50.836,14	70.646,66						
				Acumulado:	%:	24,64%	66,07%	80,27%	100,00%						
				Acumulado:	Repasse:	58.859,10	157.809,91	191.724,76	238.856,00						
				Acumulado:	Contrapartida:	29.366,85	78.736,86	95.658,15	119.173,57						
				Acumulado:	Outros:	-	-	-	-						
				Acumulado:	Investimento:	88.225,95	236.546,77	287.382,91	358.029,57						

BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
09

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.09.09 08:24:19
-03'00'

SÃO JOÃO DO SABUGI RN

Local

sexta-feira, 9 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

CREA/CAU: 1600289827

ART/RRT:

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
----------------------------	-------------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA / construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,58%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,36%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOÃO DO SABUGI RN

Local

BENTO JOSUE DE
MEDEIROS
FERNANDES:033400814
09

Assinado de forma digital por
BENTO JOSUE DE MEDEIROS
FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.09.09 08:21:07
-03'00'

sexta-feira, 9 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES

CREA/CAU: 1600289827

ART/RRT: 0

COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
	01	PLACAS PADRÃO DE OBRA - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C1937 - 027	M2		536,62	0,00
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1,02	430,00	0,00
SINAPI-I	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,15	24,22	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,5	14,47	0,00
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0	16,87	0,00
SINAPI-I	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	1	29,28	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C4592 - 027	M3		584,50	0,00
COMPOSIÇÃO	02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C4592 - 027	M3		584,50	0,00
SINAPI	87296	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,3	356,94	0,00
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FURROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	235	0,60	0,00
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,2	16,87	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,5	21,32	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	03	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SENFRA C4456 - 027	M2		266,71	0,00
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,04	394,36	0,00
SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	1	185,46	0,00
SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	0,74	12,56	0,00
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,03	21,50	0,00
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,65	24,00	0,00
SINAPI-I	4509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,97	7,34	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,3	14,47	0,00
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39	16,87	0,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	21,32	0,00
				0	0,00	0,00

COMPOSIÇÃO	04	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m -BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C1326 - 027	M2		242,93	0,00
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8	24,26	0,00
SINAPI	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,56	17,10	0,00
SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELICHADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	11,1	15,55	0,00

COMPOSIÇÃO	05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG		11.290,40	0,00
SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,2	14.149,72	0,00
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2	4.230,23	0,00

27/07/2022

Data

 Assinado de forma digital por
 BENTO JOSUE DE MEDEIROS
 FERNANDES:03340081409
 FERNANDES:03340081409
 Dados: 2022.07.27 18:54:30 -03'00'

 Responsável Técnico: BENTO JOSUÉ M. FERNANDES
 CREA/CAU: 1600289827

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GALPÃO INDUSTRIAL

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
GABARITO	9,6	20,15		2	59,5	PRÉDIO
		8		1	16	
					TOTAL	75,5

CONSIDERANDO SOA
MARCAÇÃO DOS 4
CANTOS COM 2 M DE
GABARITO PARA
CADA

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
PLACA DE OBRA	2	3			6	
				TOTAL	6	M2

	LARGURA	PERÍMETRO	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
ESCAVAÇÃO EMBASAMENTO PRÉDIO	0,3	21,5	0,4	4	10,32	
	0,3	9,15	0,4	6	6,588	
	0,3	4,3	0,4	1	0,516	
				TOTAL	17,424	M3

	LARGURA	COMPRIMENTO	PROFUNDIDADE	REPETIÇÕES	TOTAL	
ESCAVAÇÃO SAPATAS	1	1	0,7	4	2,8	S1,S6,S11,S19
	1,1	1,1	0,7	3	2,541	S2,S5,S9
	1,3	1,3	0,7	3	3,549	S3,S4,S18
	1,4	1,55	0,7	1	1,519	S7
	0,75	0,9	0,7	3	1,4175	S8,S13,S20
	0,9	0,9	0,7	3	1,701	S10,S14,S15
	1,35	1,45	0,7	1	1,37025	S12
	1,2	1,2	0,7	1	1,008	S16
	1,35	1,35	0,7	1	1,27575	S17
	0,8	0,8	0,7	1	0,448	S21
				TOTAL	17,6295	M3

	LARGURA	PERÍMETRO	PROFUNDIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	
ALVENARIA DE EMBASAMENTO	0,2	21,5	0,4	4	6,88	
	0,2	9,15	0,4	6	4,392	
	0,2	4,3	0,4	1	0,344	
				TOTAL	11,616	M3

	TIPO	QUANTIDADE KG		TOTAL
AÇO FUNDAÇÕES SAPATAS E PERÇOÇOS DOS PILARES	5.0	15,93	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	15,93
	6.3	81,36	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	81,36
	8.0	68,58	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	68,58
	10.0	45,27	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	45,27
	12.5	78,48	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	78,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GALPÃO INDUSTRIAL

	LARGURA	COMPRIMENTO	PROFUNDIDADE	REPETIÇÕES	TOTAL	
CONCRETO SAPATAS	1	1	0,3	4	1,2	S1,S6,S11,S19
	1,1	1,1	0,3	3	1,089	S2,S5,S9
	1,3	1,3	0,3	3	1,521	S3,S4,S18
	1,4	1,55	0,3	1	0,651	S7
	0,75	0,9	0,3	3	0,6075	S8,S13,S20
	0,9	0,9	0,3	3	0,729	S10,S14,S15
	1,35	1,45	0,3	1	0,58725	S12
	1,2	1,2	0,3	1	0,432	S16
	1,35	1,35	0,3	1	0,54675	S17
	0,8	0,8	0,3	1	0,192	S21
TOTAL					7,5555	M3

	LARGURA	COMPRIMENTO	PROFUNDIDADE	REPETIÇÕES	TOTAL	
CONCRETO PESCOÇOS DOS PILARES	0,3	0,3	0,4	4	0,144	S1,S6,S11,S19
	0,3	0,3	0,4	3	0,108	S2,S5,S9
	0,3	0,3	0,4	3	0,108	S3,S4,S18
	0,15	0,3	0,4	1	0,018	S7
	0,15	0,3	0,4	3	0,054	S8,S13,S20
	0,3	0,3	0,4	3	0,108	S10,S14,S15
	0,15	0,3	0,4	1	0,018	S12
	0,3	0,3	0,4	1	0,036	S16
	0,3	0,3	0,4	1	0,036	S17
	0,3	0,3	0,4	1	0,036	S21
TOTAL					0,666	M3

	TIPO	QUANTIDADE KG		TOTAL
AÇO FUNDAÇÕES VIGA BALDRAME	5.0	115,65	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	115,65
	8.0	214,2	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	214,2
	10.0	4,23	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	4,23
	12.5	5,4	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	5,4

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
CONCRETO VIGAS BALDRAME	0,15	21,5	0,3	4	3,87	VB1, VB3, VB4,VB5
	0,15	9,15	0,3	6	2,4705	VB6,VB7,VB8,VB9,VB10,B11
	0,15	4,3	0,3	1	0,1935	VB2
TOTAL					6,534	M3

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
IMPERMEABILIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO	0,15	21,5	0,3	4	64,5	VB1, VB3, VB4,VB5
	0,15	9,15	0,3	6	41,175	VB6,VB7,VB8,VB9,VB10,B11
	0,15	4,3	0,3	1	3,225	VB2
TOTAL					108,9	M2

	TIPO	QUANTIDADE KG		TOTAL
AÇO PILARES	5.0	123,48	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	123,48
	10.0	62,64	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	62,64
	12.5	320,85	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	320,85

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GALPÃO INDUSTRIAL

	TIPO	QUANTIDADE KG		TOTAL
AÇO VIGAS SUPERIORES	5.0	66,87	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	66,87
	8.0	121,86	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	121,86
	10.0	58,32	CONFORME PROJETO ESTRUTURAL	58,32

	LARGURA	PERÍMETRO	UTILIZAÇÕES	QUANTIDADE	TOTAL
FORMAS			8	321,13	40,14125
TOTAL					40,14

ÁREA DE FORMA DA ESTRUTURA
DIVIDIDO POR 8 UTILIZAÇÕES
CONFORME COMPOSIÇÃO

M2

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL
CONCRETO DOS PILARES	0,3	0,3	4	16	5,76
	0,15	0,3	5	5	1,125
TOTAL					6,885

P1, P2, P3, P4, P5, P6, P9, P10,
P11, P14, P15, P16, P17, P18, P19,
P21

P7, P8, P12, P13, P20

M3

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
CONCRETO VIGAS SUPERIORES				4,3	4,3
TOTAL					4,3

CONFORME PROJETO
ESTRUTURAL

M3

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	TAMANHO	TOTAL
LAJE		2,61		6,61	17,25
		3,55		2,97	10,54
TOTAL					27,80

M2

	TIPO	TAMANHO	REPETIÇÕES PORM	COMPRIMENTO	TOTAL
CONCRETO LAJE		2,61	0,07	6,61	1,207647
		3,55	0,07	2,97	0,738045
TOTAL					1,945692

1,945692

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	TAMANHO	TOTAL
VERGAS		50,4			50,4
TOTAL					50,4

VERGA E CONTRA VERGA

M

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
ALVENARIA DE 1/2 VEZ	0,15	58	3,7		214,6
	0,15	11,77	3,5		41,195
	0,15	10,25	3,5		35,875
	0,15	5,78	3		17,34
TOTAL					309,01

ALVENARIA EXTERNA
BANHEIROS E DEPÓSITO
BANHEIROS E COPA
ESCRITÓRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GALPÃO INDUSTRIAL

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
COBOGÓS	0,5	4	0,5		1
	1	3	0,5		1,5
	2	3	0,5		3
	3	4	0,5		6
				TOTAL	11,5

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
COBERTURA	10,05	20,15			202,5075
				TOTAL	202,5075

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
CHAPIM		10			10
				TOTAL	10

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
PISO BASE DE CONCRETO	10,05	20,15	0,05		10,125375
				TOTAL	10,125375

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
CONTRAPISO	10,05	20,15			202,5075
				TOTAL	202,5075

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
REVESTIMETNO PISO	10,05	20,15			202,5075
				TOTAL	202,5075

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
CHAPISCO	0,15	58	3,7	2	429,2
	0,15	11,77	3,5	2	82,39
	0,15	10,25	3,5	2	71,75
	0,15	5,78	3	2	34,68
				TOTAL	618,02

ALVENARIA EXTERNA
BANHEIROS E DEPÓSITO
BANHEIROS E COPA
ESCRITÓRIO

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
EMBOÇO	0,15	11,77	1,5	1	17,655
	0,15	10,25	1,5	1	15,375
				TOTAL	33,03

BANHEIROS E DEPÓSITO
BANHEIROS E COPA

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
REBOCO	0,15	58	3,7	2	429,2
	0,15	11,77	2,75	2	64,735
	0,15	10,25	2,75	2	56,375
	0,15	5,78	3	2	34,68
				TOTAL	584,99

ALVENARIA EXTERNA
BANHEIROS E DEPÓSITO
BANHEIROS E COPA
ESCRITÓRIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - GALPÃO INDUSTRIAL

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
REVESTIMENTO CERAMICO PAREDES	0,15	11,77	1,5	1	17,655	BANHEIROS E DEPÓSITO
	0,15	10,25	1,5	1	15,375	BANHEIROS E COPA
				TOTAL	33,03	

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
FORRO DE GESSO	2,68	2,8			7,504
				TOTAL	7,504

PORTAS					
TAMANHO	70	80	90		
QUANTIDADE	4	1	2		

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
JANELAS	1,5		1	1	1,5	J1
JANELAS	1		1	2	2	J2
				TOTAL	3,5	

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
PORTAO	2,5		2,5	1	6,25	PORTÃO DA ENTRADA
	2,5		2,5	1	6,25	PORTÃO DOS FUNDOS
	2,5		2	1	5	PORTÃO DO MURO
				TOTAL	17,5	

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL	
ESCAVAÇÃO MURO CONTORNO	0,3	90	0,4	1	10,8	M3
				TOTAL	10,8	

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
EMBASAMENTO	0,2	90	0,4	1	7,2
				TOTAL	7,2

	TIPO	PERÍMETRO	REPETIÇÕES	QUANTIDADE	TOTAL	
AÇO MURO	8.0	90	4	1	360	BALDRAME
		2,5	4	30	300	PILARES PILARES A CADA 3M
				TOTAL	660	M
					55	/12 BARRAS
					260,7	4,74 X O PESO ESPECIFICO
				TOTAL	260,7	KG

	TIPO	TAMANHO	REPETIÇÕES PORM	QUANTIDADE	TOTAL	
AÇO MURO	5.0	0,3	7	90	189	BALDRAME
		0,3	7	75	157,5	PILARES PILARES A CADA 3M
				TOTAL	346,5	M
					28,875	/12 BARRAS
					53,41875	1,85 X O PESO ESPECIFICO
				TOTAL	53,41875	KG

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL	
CONCRETO MURO	0,1	90	0,2	1	1,8	VIGA MURO
	0,1	0,2	2,5	30	1,5	
				TOTAL	3,3	

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL	
ALVENARIA	0,1	90	2	1	180	VIGA
				TOTAL	180	

	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL	
CHAPISCO	0,1	90	2	2	360	VIGA
				TOTAL	360	

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL
SELADOR PAREDES		58	3,7	2	429,2
		11,77	3,5	2	82,39
		10,25	3,5	2	71,75
		5,78	3	2	34,68
				TOTAL	618,02

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL
PINTURA ACRILICA FACHADA		59	4	1	236
				TOTAL	236

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL
PINTURA PVA INTERNA					382,02
				TOTAL	382,02

	LARGURA	X2	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL	
PINTURA ESMALTE	0,7	2	2,1	4	11,76	P1
	0,8	2	2,1	1	3,36	P2
	0,9	2	2,1	2	7,56	P3
	2,5	2	2,5	1	12,5	PORTAO
				TOTAL	35,18	

	LARGURA	PERÍMETRO	ALTURA	REPETIÇÕES	TOTAL
LIMPEZA	9,6	20,15			193,44
				TOTAL	193,44

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:0334 0081409
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.04.26 09:07:26 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 06-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn									358.029,57	
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	20.233,50	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	20.233,50	
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	75,50	40,00	BDI 1	50,54	3.815,77	RA
1.1.2.	Composição	01	PLACAS PADRÃO DE OBRA - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C1937-027	M2	6,00	283,74	BDI 1	358,53	2.151,18	RA
1.1.3.	Composição	05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VG	1,00	11.290,40	BDI 1	14.266,55	14.266,55	RA
2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	4.747,53	
2.1.			MOVIMENTO DE TERRA					-	4.747,53	
2.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	35,05	66,73	BDI 1	84,32	2.955,42	RA
2.1.2.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	35,05	40,46	BDI 1	51,13	1.792,11	RA
3.			FUNDAÇÃO					-	33.648,58	
3.1.			FUNDAÇÃO					-	33.648,58	
3.1.1.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	131,58	19,22	BDI 1	24,29	3.196,08	RA
3.1.2.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	81,36	18,40	BDI 1	23,25	1.891,62	RA
3.1.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	282,78	17,42	BDI 1	22,01	6.223,99	RA
3.1.4.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	48,50	15,70	BDI 1	19,84	962,24	RA
3.1.5.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	83,88	13,34	BDI 1	16,86	1.414,22	RA
3.1.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,75	443,31	BDI 1	560,17	8.262,51	RA
3.1.7.	Composição	02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C4592 - 027	M3	11,61	477,22	BDI 1	603,02	7.001,06	RA
3.1.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	108,90	34,13	BDI 1	43,13	4.696,86	RA
4.			ESTRUTURA					-	36.181,95	
4.1.			ESTRUTURA					-	36.181,95	
4.1.1.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	121,86	15,60	BDI 1	19,71	2.401,86	RA
4.1.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,96	14,19	BDI 1	17,93	2.168,81	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 06-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn									358.029,57	
4.1.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	320,85	12,09	BDI 1	15,28	4.902,59	RA
4.1.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	190,35	16,26	BDI 1	20,55	3.911,69	RA
4.1.5.	SINAPI	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	40,14	83,10	BDI 1	105,01	4.215,10	RA
4.1.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	11,18	443,31	BDI 1	560,17	6.262,70	RA
4.1.7.	Composição	03	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICHADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SENFRA C4456 - 027	M2	27,80	260,31	BDI 1	328,93	9.144,25	RA
4.1.8.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,20	99,71	BDI 1	125,99	3.174,95	RA
5.			ALVENARIA					-	25.246,11	
5.1.			ALVENARIA					-	25.246,11	
5.1.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	309,01	58,00	BDI 1	73,29	22.647,34	RA
5.1.2.	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	11,50	178,84	BDI 1	225,98	2.598,77	RA
6.			ESQUADRIAS DE FERRO					-	11.233,43	
6.1.			ESQUADRIAS DE FERRO					-	11.233,43	
6.1.1.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	17,50	508,00	BDI 1	641,91	11.233,43	RA
7.			COBERTURA					-	86.892,76	
7.1.			COBERTURA					-	86.892,76	
7.1.1.	Composição	04	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m -BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C1326 - 027	M2	202,50	242,93	BDI 1	306,97	62.161,43	RA
7.1.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	202,50	96,65	BDI 1	122,13	24.731,33	RA
8.			PISOS					-	20.367,75	
8.1.			PISOS					-	20.367,75	
8.1.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	10,00	196,82	BDI 1	248,70	2.487,00	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 06-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn									358.029,57	
8.1.2.	SINAPI	94438	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	202,50	29,00	BDI 1	36,64	7.419,60	RA
8.1.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	202,50	40,88	BDI 1	51,66	10.461,15	RA
9.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	30.110,56	
9.1.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	30.110,56	
9.1.1.	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	618,02	6,74	BDI 1	8,52	5.265,53	RA
9.1.2.	SINAPI	87555	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	33,03	34,95	BDI 1	44,16	1.458,60	RA
9.1.3.	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	584,99	29,00	BDI 1	36,64	21.434,03	RA
9.1.4.	SINAPI	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	33,03	46,78	BDI 1	59,11	1.952,40	RA
10.			TETO					-	357,83	
10.1.			TETO					-	357,83	
10.1.1.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	7,50	37,76	BDI 1	47,71	357,83	RA
11.			ESQUADRIAS					-	8.271,82	
11.1.			ESQUADRIAS					-	8.271,82	
11.1.1.	SINAPI	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	873,71	BDI 1	1.104,02	2.208,04	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 06-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn									358.029,57	
11.1.2.	SINAPI	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	791,89	BDI 1	1.000,63	1.000,63	RA
11.1.3.	SINAPI	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	767,21	BDI 1	969,45	3.877,80	RA
11.1.4.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,50	268,02	BDI 1	338,67	1.185,35	RA
12.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	24.994,29	
12.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	24.994,29	
12.1.1.	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	579,56	BDI 1	732,33	732,33	RA
12.1.2.	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	232,29	BDI 1	293,52	587,04	RA
12.1.3.	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	46,00	119,00	BDI 1	150,37	6.917,02	RA
12.1.4.	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	44,00	82,00	BDI 1	103,62	4.559,28	RA
12.1.5.	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	54,00	151,00	BDI 1	190,80	10.303,20	RA
12.1.6.	SINAPI	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETRECOLHA FIXADA. AF_07/2017	M	76,80	19,53	BDI 1	24,68	1.895,42	RA
13.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					-	15.948,08	
13.1.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					-	15.948,08	
13.1.1.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00	118,46	BDI 1	149,69	1.496,90	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 06-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn									358.029,57	
13.1.2.	SINAPI	90694	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	30,00	46,58	BDI 1	58,86	1.765,80	RA
13.1.3.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	151,97	BDI 1	192,03	192,03	RA
13.1.4.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4;" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	109,03	BDI 1	137,77	688,85	RA
13.1.5.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00	420,48	BDI 1	531,32	1.593,96	RA
13.1.6.	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3,00	40,53	BDI 1	51,21	153,63	RA
13.1.7.	SINAPI	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	3,00	17,50	BDI 1	22,11	66,33	RA
13.1.8.	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	132,91	BDI 1	167,95	503,85	RA
13.1.9.	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	169,91	BDI 1	214,70	429,40	RA
13.1.10.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	274,18	BDI 1	346,45	1.039,35	RA
13.1.11.	SINAPI	99268	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	2,00	472,67	BDI 1	597,27	1.194,54	RA
13.1.12.	SINAPI	98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.900,00	BDI 1	3.664,44	3.664,44	RA
13.1.13.	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	2.500,00	BDI 1	3.159,00	3.159,00	RA
14.			MURO DE CONTORNO					-	29.596,34	
14.1.			MURO DE CONTORNO					-	29.596,34	
14.1.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	10,80	66,73	BDI 1	84,32	910,66	RA
14.1.2.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	260,70	15,60	BDI 1	19,71	5.138,40	RA
14.1.3.	Composição	02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - BASEADO NA COMPOSIÇÃO SEINFRA C4592 - 027	M3	7,20	477,22	BDI 1	603,02	4.341,74	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 06-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn									358.029,57	
14.1.4.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,30	443,31	BDI 1	560,17	1.848,56	RA
14.1.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	53,41	16,26	BDI 1	20,55	1.097,58	RA
14.1.6.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	180,00	58,00	BDI 1	73,29	13.192,20	RA
14.1.7.	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	360,00	6,74	BDI 1	8,52	3.067,20	RA
15.			PINTURA					-	9.520,07	
15.1.			PINTURA					-	9.520,07	
15.1.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	618,02	2,02	BDI 1	2,55	1.575,95	RA
15.1.2.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7,50	2,37	BDI 1	2,99	22,43	RA
15.1.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	618,02	8,00	BDI 1	10,11	6.248,18	RA
15.1.4.	SINAPI	100761	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	35,18	37,65	BDI 1	47,57	1.673,51	RA
16.			SERVIÇOS FINAIS					-	678,97	
16.1.			SERVIÇOS FINAIS					-	678,97	
16.1.1.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	193,44	2,78	BDI 1	3,51	678,97	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			
LOCALIDADE SINAPI NATAL	DATA BASE 06-22 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	BDI 1 26,36%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
construção de galpão industrial textil no município de são joão do sabugi/rn									358.029,57

SÃO JOÃO DO SABUGI RN
Local

sexta-feira, 9 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES
CREA/CAU: 1600289827
ART/RRT: 0

BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Assinado de forma digital por BENTO JOSUE DE MEDEIROS FERNANDES:03340081409
Dados: 2022.09.09 08:23:05 -03'00'

RECURSO
↓



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA			RECURSO OGU	REPASSE 238.856,00	CONTRAPARTIDA 119.173,57	INVESTIMENTO 358.029,57

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
---------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	13.498,59	6.734,91	-	20.233,50
2.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	MOVIMENTO DE TERRA	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	3.167,27	1.580,26	-	4.747,53
3.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	FUNDAÇÃO	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	22.448,33	11.200,25	-	33.648,58
4.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	ESTRUTURA	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	24.138,44	12.043,51	-	36.181,95
5.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	ALVENARIA	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	16.842,70	8.403,41	-	25.246,11
6.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	ESQUADRIAS DE FERRO	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	7.494,28	3.739,15	-	11.233,43
7.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	COBERTURA	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	57.969,67	28.923,09	-	86.892,76
8.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	PISOS	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	13.588,15	6.779,60	-	20.367,75
9.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	REVESTIMENTO DE PAREDES	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	20.087,97	10.022,59	-	30.110,56
10.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	TETO	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	238,72	119,11	-	357,83
11.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	ESQUADRIAS	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	5.518,47	2.753,35	-	8.271,82
12.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	16.674,70	8.319,59	-	24.994,29
13.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	10.639,61	5.308,47	-	15.948,08
14.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	MURO DE CONTORNO	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	19.744,91	9.851,43	-	29.596,34
15.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	PINTURA	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	6.351,22	3.168,85	-	9.520,07
16.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	SERVIÇOS FINAIS	Em Análise	200,00	m²	LOTE 1	452,97	226,00	-	678,97



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 01073581-52	Nº SICONV 0252112020	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI	MUNICÍPIO / UF SÃO JOÃO DO SABUGI RN	VALORES CONTRATADOS (R\$):			
APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALPÃO INDUSTRIAL DE COSTURA				RECURSO OGU	REPASSE 238.856,00	CONTRAPARTIDA 119.173,57	INVESTIMENTO 358.029,57

Saldo a Reprogramar	<i>Repasse (R\$)</i> -	<i>Contrapartida (R\$)</i> -
----------------------------	---------------------------	---------------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
TOTAL								238.856,00 (66,71%)	119.173,57 (33,29%)	- (0,00%)	358.029,57 (100,00%)

Observações:

SÃO JOÃO DO SABUGI RN

Local

sexta-feira, 9 de setembro de 2022

Data

Representante Tomador

Nome: ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Cargo: PREFEITO





**Processo MSJS/RN nº 193/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN E
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no
CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua
_____, neste ato representado pela Prefeita Municipal,
Sra. _____, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP:
_____.

CONTRATADA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato, sob a égide da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa para
_____,
conforme Proposta Vencedora adjudicada em _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1- A execução dos serviços licitados deverá ser realizada pela contratada no Município de São João do Sabugi/RN, mediante pronto recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** e na forma estabelecida no Projeto Básico que fica sendo parte integrante do presente Contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- Pela execução dos serviços o MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)**.

5.2- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a esta TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, o qual será pago através de transferência eletrônica ou cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal com os prazos de validade devidamente atualizados.

5.3- O pagamento da 1ª medição fica condicionado a apresentação pela empresa contratada da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS), bem como ART referente à execução das obras.

5.3.1- Os pagamentos ficam condicionados ainda à verificação do pedido de medição formulado pela Contratada e analisado pelo setor de engenharia do Município.

5.4- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência em banco diferente do Banco do Brasil S/A, a empresa deverá arcar com as despesas bancárias decorrente da transferência (DOC ou TED), e fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

5.5- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.6- O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1- Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual do Município de São João do Sabugi/RN para o Exercício Financeiro de 2022, a saber: 11.15.452.0010.1026-44.90.51.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços contratados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Na execução deste contrato, a CONTRATADA o fará com empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
- 9.1.1- Cumprir a forma da execução dos serviços consubstanciado no Projeto Básico (Anexo I) do edital;
- 9.1.2- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.3- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito do Município de São João do Sabugi/RN;
- 9.1.4- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município Contratante e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;
- 9.1.5- Garantir a qualidade e eficiência dos serviços executados de acordo com a legislação em vigor;
- 9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

- 10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Processo Administrativo MSJS/RN nº 193/2022 – Tomada de Preços nº

003/2022, com todas as peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital da **Tomada de Preços nº 003/2022** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

11.2.2- multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos serviços não entregues. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3- multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Projeto Básico (Anexo I do edital);

11.2.4- multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

11.2.5- o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o MSJS enquanto não quitar as multas devidas;

11.2.6- as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1- A vigência do contrato administrativo terá por termo inicial a data de sua assinatura e terá o prazo de duração de _____ a partir da data de recebimento de ORDEM DE SERVIÇO, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos na forma do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1- O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1- Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, bem como pela inobservância do Projeto Básico (Anexo I) do edital;

15.1.2- Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

15.1.5- Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.6- Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.7- Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.

15.2- Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que este se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, a seu respeito.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1- Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1- O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1- Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATADA